

5. FRAUDES LABORATORIAIS

5.1 DOS FATOS NARRADOS À INICIAL

Pontua-se também a investigação realizada pela Unidade de Inteligência Policial da Delegacia de Polícia Federal de Maringá-PR, relacionada a fraudes envolvendo a manipulação de laudos de exames laboratoriais. Tais exames teriam como amostra material relativo ao processo industrial do ramo do agronegócio no Estado do Paraná. A fim de esclarecer a apuração realizada, foi confeccionada a **Informação 003/2017 – UIP/MGA/PR**.

Consta da informação que o laboratório **MERIEUX NUTRSCIENCES** foi recentemente descredenciado pelo **MAPA**, por terem sido encontrado irregularidades em análises laboratoriais por ele realizadas. Vale ressaltar que o citado laboratório pertence à rede **BIOAGRE LABORATÓRIOS**.

Ocorre que, embora tenha sido inabilitado, o laboratório **MERIEUX NUTRSCIENCES** ainda estaria realizando análises oficiais do Ministério da Agricultura, de forma “camuflada”. O **LABORATÓRIO ALLABOR**, situado em Toledo/PR, pertence ao grupo **BIOAGRE LABORATÓRIOS**, assim como o laboratório **MERIEUX NUTRSCIENCES**. Materiais encaminhados pelo Ministério da Agricultura ao **LABORATÓRIO ALLABOR** (que possui credenciamento junto ao Ministério) estavam sendo direcionadas para o laboratório **MARIEUX NUTRSCIENCES**, a fim de sofrerem análise.

Segundo a informação, as planilhas com informações de análise das amostras são todas preenchidas no laboratório **MARIEUX NUTRSCIENCES**. Posteriormente, são encaminhadas em estado bruto para o laboratório **ALLABOR**, onde são adequadas ao formato do formulário de análise deste laboratório. Tal prática é bastante grave, em razão de o laboratório **MARIEUX NUTRSCIENCES** ter sido descredenciado pelo MAPA, após constatadas irregularidades em seu processo de análise.

A **Informação 003/2017 – UIP/MGA/PR** aponta que recentemente o laboratório **MERIEUX NUTRSCIENCES** realizou análises em amostras de alimentos, tendo nestas detectado espécie da bactéria *salmonella*. Contudo, a informação indica que a gerente do laboratório, de nome **HARISSA**, teria solicitado ao analista laboratorial que *“fizesse a leitura do branco no lugar da amostra, a fim de liberar o laudo com ausência de salmonella.”*

A informação indica, ainda, que algumas das amostras contaminadas com *salmonella* teriam como origem as empresas **BRF** ou **JBS**. Não informa, entretanto, a origem das solicitações de exames laboratoriais (se o MAPA ou o próprio setor de monitoramento e controle obrigatórias das empresas).

Ressalte-se que no setor físico-químico do laboratório, segundo a mesma informação, quando da realização de análises, foram encontradas fibras em CMS (carne mecanicamente separada), o que seria proibido. Portanto, a análise de CMS também estaria sofrendo fraude laboratorial, para que não constasse em laudo a presença de fibras em sua composição.

O relatório confeccionado pelo **EPF Miranda, Classe Especial, matrícula 324**, informa de maneira detalhada o modo pelo qual os laboratórios operam as fraudes:

Outra irregularidade mencionada pela fonte diz respeito ao recebimento das amostras, as quais são coletadas em um dia e são recebidas até 20 dias depois.

Essa situação teria ocorrido com maior frequência nos meses de janeiro e fevereiro deste ano (2017), principalmente com amostras de água e efluentes, especialmente da JBS e BRF, mas tal ocorrência também foi notada com amostra de alimentos, porém o período da coleta e recebimento é um pouco menor.

Página 2 de 4

A fonte demonstrou conhecimento do funcionamento do laboratório de Maringá informando que as amostras são recebidas por dois sistemas JALIS e MYLIMS.

No MyLims, fica registrado a data real de recebimento da amostra e também consta a data de entrada, essa data de entrada é a que foi alterada.

A fonte forneceu um roteiro, um passo a passo para se detectar essa sistemática: no sistema MyLims, entrar em amostras, procurar, em código de barras digitar o número da amostra, enter 2 vezes, abrir uma nova anela, ir em situações e depois em histórico fica na parte inferior da tela.

Neste histórico que consta a data real de recebimento da amostra. Na janela anterior em informações consta a data de entrada, ou seja, a data alterada, que geralmente é anterior a data de recebimento da amostra.

Segundo a fonte, isso ocorre com muita frequência, principalmente com as amostras de água e efluente, mas também ocorre com amostras de alimentos, entretanto, as amostras de alimentos são recebidas por outro sistema o JALIS, mas a fonte acredita que também seja possível rastrear o sistema e encontrar a data real em que foi recebido.

A fonte disse também que existe um caderno na recepção para conferência das amostras que estão dando entrada no setor de análise. Nesse caderno são anotadas as datas reais em que as amostras deram entrada no laboratório, porém na teoria registro (caderno) não existe, pois quando chega uma auditoria como a do MAPA ou do Inmetro, o tal caderno é escondido imediatamente, geralmente nos armários da recepção.

A fonte comentou também que em dias de auditoria o fluxo de recebimento de amostras é baixo, isso porque as amostras ficam escondidas nos carros que as transportam ou na logística, algumas são recebidas durante anoite e outras só depois que a fiscalização vai embora (2 ou 3 dias).

Tal documento tem como base declarações de fonte humana, a qual optou por manter sua identidade em sigilo. Trata-se de relatório detalhado e robusto, contendo dados técnicos,

informados por pessoa que detém conhecimento acerca das práticas e dos processos realizados pelos laboratórios citados, e subscrito por servidor público possuidor de fé de ofício para a execução de atos e a confecção de relatórios policiais.

A fim de confirmar e respaldar as informações colhidas e apresentadas no relatório acima, foram realizadas diligências outras. Certo dizer que o **LABORATORIO MERIEUX NUTRISCIENCES** existe, possuindo uma página na Internet, bem como sendo classificado como unidade de qualidade e Segurança Alimentar/Análises Ambientais, com sede na Rua Pioneiro Miguel Martins, 349 – Pq. Industrial – CEP: 87065-660, Maringá/PR.

Restou também confirmado que **HARISSA**, citada pela fonte de informação, se trata de **HARISSA SILVERIO EL GHOZ FRAUSTO**, CPF **046.949.679-75**, com endereço na Rua Francisco Glicério, 1227, apartamento 702, Zona 7, Maringá/PR.

Em consulta aos bancos de dados oficiais aos quais a Polícia Federal tem acesso, foi possível constatar que **HARISSA SILVERIO EL GHOZ FRAUSTO** é representante das empresas **BIOAGRE AMBIENTAL LTDA** e **LABORATÓRIOS SÃO CAMILO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS E AGUA LTDA**, ambas com endereço na Rua Pioneiro Miguel Martins, 349 – Pq. Industrial – CEP: 87065-660, Maringá/PR.

Consubstanciando-se aos fatos elencados, no contexto da investigação do **IPL 0136/2015**, nota-se que, em conversa interceptada ente **RONEY NOGUEIRA** (gerente de relações institucionais do **Grupo BRF**) e “**FÁBIO**” (possível funcionário do **Grupo BRF**), há interesse da empresa em credenciar junto ao **MAPA** o **LABORATÓRIO SÃO CAMILO**, para realização de análises técnicas laboratoriais referentes ao seu processo industrial.

Resta evidente que **RONEY NOGUEIRA** faria uma interlocução junto a **JOAO PAULO ZUFFO** (conforme estabelecido na chamada interceptada), para que fosse realizada uma “auditoria de credenciamento” do citado laboratório. Difícil compreender que outra razão levaria uma empresa a patrocinar interesse de um laboratório, que não seja auferir alguma vantagem decorrente desta interferência. Segue o diálogo monitorado, índice 83268013.WAV – 10C:

“FABIO: Você conhece o **JOÃO ZUFFO** não, né?

RONEY: Quem?

FABIO: **JOÃO ZUFFO** dos laboratórios de agropecuária. Não né?

RONEY: Não, eu já conversei com ele já.

FABIO: Eu vou. Então é o seguinte, nós precisamos de uma ajuda, mega ajuda sua.

Nós temos uma conta de análise de mais ou menos um milhão por mês e tá na mão de uns laboratórios grandes aí e não tem jeito de fazer o troço num preço melhor. Nós queremos que você aperte o pessoal do governo pra credenciar. O cara solicitou o credenciamento pra ir lá, fazer a auditoria, né. Na verdade, não é pra credenciar, é pra fazer a auditoria de credenciamento. Se ele passar, é um laboratório chamado São Camilo. Então eu vou pedir pra ele te passar as informações certinhas. Essa é uma pendência minha agora com a companhia eu preciso que você me ajude nisso aí. Nem que nós tenha que ir em Brasília.

RONEY: Beleza. Fechou.
(...)”

A pessoa citada no diálogo se trata de **JOÃO PAULO ZUFFO**, funcionário da **BRF - Brasil Foods, Brasil Foods S/A**, Unidade Videira, Laboratório de Saúde Animal, com endereço profissional na Rodovia SC 453, Km 50 - Distrito Industrial, Rio das Pedras, 89560000 - Videira, SC – Brasil.

JOÃO ZUFFO, por ser funcionário da área técnica laboratorial da **BRF**, seria o responsável em avaliar eventuais indicações de laboratórios que prestariam serviços à empresa **BRF**. Resta evidente, pela interpretação da conversa monitorada, que **RONEY NOGUEIRA**, se necessário fosse, iria solicitar ajuda a “Brasília”, para conseguir o credenciamento do referido laboratório. Tal insinuação pode indicar a interferência de agentes públicos em processos de credenciamentos de laboratórios, o que enseja melhor elucidação.

Conforme consta da representação original, anexa, foram colhidas declarações de Auditores Fiscais Federais Agropecuários (ANTONIO CARLOS E NICOLLE PLUGGE). Os servidores forneceram documentos a fim de corroborar suas declarações, relativas a presença de contaminação por *salmonella* do sorotipo *pullorum*, em granjas do estado do Paraná.

Entre os documentos apresentados pelos servidores, consta uma mensagem de *e-mail*, pela qual se confirma a realização de análises laboratoriais de amostras fornecidas pelo **Grupo BRF** pelo Laboratório **MERIEUX NUTRISCIENCES**. No mesmo e-mail, fica evidente que **ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA** faz parte do mesmo grupo ao qual pertence o laboratório **MERIEUX NUTRISCIENCES**. Também é apontada a função exercida por

RAFAEL RICARDO ADAMCZUK (supervisor de laboratório).

Portanto, se analisados em conjunto os fatos elencados acima e aqueles citados ao início da peça (que serão objeto de pleitos cautelares nesta representação), é evidente a relação de causas ilícitas e consequências desastrosas nas práticas adotadas pelo **Grupo BRF**. Enquanto as causas afrontam o Estado Fiscalizador, suas consequências tem a possibilidade de afetar a saúde de seus

Boa Tarde Ellen,
realizamos sim a sorotipificação completa de *Salmonella* para identificar o sorovar.
Podemos dar andamento nas amostras abaixo?

Att,

Rafael Ricardo Adamczuk

Supervisor de Laboratório / Laboratory Supervisor

Mérieux NutriSciences Corporation

MERIEUX

NutriSciences

Para correspondência:

Allabor Laboratórios Ltda.

Av. Parigot de Souza, 190, Jardim Porto Alegre

85906-070 Toledo/PR

BRASIL

Tel.: +55 45 2103-7400

E-mail: rafael.ricardo@allabor.com.br

www.merieuxnutrisciences.com.br / www.allabor.com.br

Siga-nos



MERIEUX NUTRISCIENCES: TO-15 ACREDITADO
PELA CGCRE NA NORMA ISO 17025:2005

*Função -
Allabor
contato em 14/04*

consumidores.

Conclui-se que, para que se ocultem as consequências advindas das fraudes operadas, são cometidos novos delitos, formando-se assim um círculo vicioso de práticas criminais.

5.2 DAS CONSTATAÇÕES APÓS O CUMPRIMENTO DAS CAUTELARES

Apresentado o contexto descrito acima ao Juízo Federal Criminal da Subseção Judiciária de Ponta Grossa-PR, este, após apreciação de parecer emitido pelo órgão ministerial, deferiu as medidas cautelares requeridas no âmbito do processo decorrente da representação policial. Em seu cumprimento, foram realizadas diligências policiais, com diversas apreensões, e consequentes análises técnicas de seu conteúdo. Além disso, instadas a se manifestar sobre os fatos sob apuração, as pessoas envolvidas no contexto foram ouvidas, e suas declarações reduzidas a termo.

O cenário delituoso, e os elementos de prova colhidos, foram também apresentados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o qual, em ato de colaboração com a Polícia Federal, cedeu servidores especializados no tema para proceder à sua análise técnica circunstanciada.

Em decorrência do cumprimento das cautelares determinadas pelo Juízo, foram também realizadas diligências nos laboratórios citados à inicial. As apreensões decorrentes do cumprimento das medidas foram submetidas a exame pericial, e dele resultou o **Laudo Pericial Criminal Federal nº 1634/2018**, o

qual merece destaque neste tópico.

Concomitantemente à análise pericial, os materiais apreendidos quando das diligências em unidades laboratoriais do Grupo **MERIEUX NUTRISCIENCE CORPORATION**, foram submetidos a exame técnico por equipe especializada do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Dessa análise resultou relatório que constitui também o conjunto anexo a esta peça.

Frisa-se que todos os quesitos formulados à equipe designada para o exame pericial obtiveram respostas positivas, comprovando a teste exposta à inicial, que versava sobre métodos de análise fraudulentos aplicados em laboratórios responsáveis pelo exame de amostras do processo industrial do Grupo BRF, quais sejam:

1. Os testes realizados demonstram alguma desconformidade em relação a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)?

Sim. Conforme descrito e ilustrado na Seção IV – Exames, os Peritos signatários, com o auxílio de Auditores Fiscais Federais Agropecuários (AFFAs) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), constataram diversas não conformidades nos resultados de exames realizados nos laboratórios investigados, pertencentes ao grupo Mérieux Nutrisciences, exigidos pelo MAPA para detecção de microorganismos em produtos de origem animal.

2. Em caso de desvio na realização das análises em relação à legislação específica do MAPA, é possível indicar se ocorreu qualquer espécie de adulteração, falsificação ou alteração dos resultados de exames laboratoriais em substâncias ou produtos alimentícios destinados a consumo humano?

Sim. Conforme descrito e ilustrado na Seção IV – Exames, com base nos registros de dados dos laboratórios investigados, os Peritos constataram que diversas amostras com resultados positivos no exame de triagem para *Salmonella* spp. tiveram seus resultados registrados como “ausência” em formulários DMB e em COAs, sem a observância dos procedimentos e metodologias preconizados pelo MAPA para detecção de microorganismos em produtos de origem animal. Os Peritos ressaltam que é possível a ocorrência de resultados falso-positivos. Entretanto, as proporções de resultados falso-positivos encontrados nos exames realizados são incompatíveis com os índices de validação do método, conforme detalhado na subseção IV.2.

3. Em caso positivo, é possível afirmar qual o objetivo da eventual adulteração, falsificação ou alteração dos exames laboratoriais?

Diante dos achados, os Peritos concluem que, pelas suas características, as não conformidades observadas configuram fraude na realização de ensaios laboratoriais, visando a produção artificial e sistemática de resultados negativos para o parâmetro *Salmonella*.

4. Em caso positivo, é possível dizer se a falsificação, corrupção, adulteração ou alteração tornou o produto nocivo à saúde ou reduziu-lhe o valor nutricional?

Sim. As não conformidades nos ensaios laboratoriais periciados visavam a produção fraudulenta de resultados negativos para o parâmetro *Salmonella*, fazendo com que produtos impróprios para o consumo humano fossem disponibilizados aos consumidores. A salmonelose é uma das doenças de transmissão alimentar (DTA) de maior relevância em saúde pública, sendo considerada a zoonose mais difundida no mundo, e sua principal fonte é do consumo de alimentos de origem animal contaminados com *Salmonella* spp., manipulados e preparados em condições inadequadas. A manifestação clínica inclui quadros entéricos agudos ou crônicos, além de localização extraintestinal, como infecções septicêmicas, osteomielite, artrite, hepatite etc. A depender do sorovar específico, a salmonelose pode levar à morte, notadamente de pessoas imunocomprometidas, jovens, idosos e pacientes com doenças crônicas.

5. Em caso positivo, os produtos podem ser considerados impróprios para consumo da forma como se encontravam ou pelos exames realizados?

Sim. Os produtos para os quais foram observadas não conformidades nos exames laboratoriais pesquisados estavam impróprios para o consumo humano, na forma como se encontravam, uma vez que continham microrganismos patogênicos (*Salmonella* spp.), em desacordo com as normas vigentes.

Ante as minúcias técnicas em que se concentra a redação do Laudo Pericial em questão, seguem os trechos do Laudo de maior relevância para a investigação:

LAUDO N° 1634/2018 - INC/DITEC/PF: “Os exames de que tratam este Laudo referem-se aos materiais apreendidos no âmbito da Operação Trapaça, terceira fase da Operação Carne Fraca. A Operação foi deflagrada pela Polícia Federal, com a participação de Auditores Fiscais Federais Agropecuários (AFFAs) do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), no dia 05 de março de 2018, e envolveu buscas em três laboratórios do grupo Mérieux Nutrisciences, a unidade de São Paulo/SP

(anteriormente denominada Bioagri Ambiental Ltda), a unidade de Maringá/PR (anteriormente denominada Laboratório São Camilo de Análise de Alimentos e Água Ltda) e a unidade de Toledo/PR (anteriormente denominada Allabor Laboratórios Ltda), sendo que os dois últimos estavam credenciados para atender às demandas dos programas e controles oficiais de produtos de origem animal do MAPA. Foram apreendidos formulários de dados brutos, anotações, resultados gerados por equipamentos, resultados de ensaios e dados de computadores dos três laboratórios.

As análises dos dados encaminhados a exame foram realizadas juntamente com os AFFAs **PATRICIA AVELAR BORBOREMA FERREIRA, WANDERSON CLAY PORCINO SILVA, YURI FERNANDES FELTRIN, JOSINETE BARROS DE FREITAS, DENIS AUGUSTO SPRICIGO e PAULO MARCEL ARMENDARIS RODRIGUEZ** e do Técnico de Laboratório **TIAGO FOLLMANN PERIN**.

MATERIAL QUESTIONADO

Juntamente com o expediente requisitório, foram encaminhadas à perícia cópias dos Autos de Apreensão 254/2018, 265/2018, 266/2018, 330/2018, 514/2018 e 518/2018, todos expedidos nos Autos do IPL nº 0231/2018-SR/PF/PR. O material questionado corresponde a formulários de dados brutos, anotações, resultados gerados por equipamentos, resultados de ensaios e dados de HDs dos sistemas Bax® e Vidas® de computadores de três laboratórios do Grupo Mérieux Nutrisciences, correspondentes ao período de 2014 a 2018, cujas cópias foram apresentadas a exame, conforme descrito na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Material encaminhado a exame.

1	Um (01) disco rígido, marca SAMSUNG, com S/N <i>e2fwjjhfa0627f</i> e 1 TB de capacidade de armazenamento, cadastrado no Sistema de Criminalística sob o nº 5186/2018 - SETEC/SR/PF/PR, contendo os dados espelhados do item 1 do Auto de Apreensão nº 266/2018, conforme LAUDO nº 534/2018 – SETEC/SR/PF/PR.
2	Um (01) disco rígido, marca SEAGATE, com S/N <i>NA8CFQ2Z</i> e 1 TB de capacidade de armazenamento, cadastrado no Sistema de Criminalística sob o nº 2064/2018 - SETEC/SR/PF/PR, contendo os dados espelhados dos itens 1, 2, 3, 4, 8 e 12 do Auto de Apreensão nº 514/2018, conforme LAUDO nº 838/2018 – SETEC/SR/PF/PR.
3	Um (01) disco rígido, marca SAMSUNG, com S/N <i>e2fwjjhfb0ac43</i> e 1 TB de capacidade de armazenamento, cadastrado no Sistema de Criminalística sob o nº 6177/2017 -SETEC/SR/PF/PR, contendo os dados espelhados do item 1 do Auto de Apreensão nº 254/2018, conforme LAUDO nº 533/2018 – SETEC/SR/PF/PR.
4	Um (01) disco rígido, marca SEAGATE, com S/N <i>na8cfqbm</i> e 1 TB de capacidade de armazenamento, cadastrado no Sistema de Criminalística sob o nº 6986/2017 - SETEC/SR/PF/PR, contendo os dados espelhados do item 1 do Auto de Apreensão nº 330/2018, conforme LAUDO nº 590/2018 – SETEC/SR/PF/PR.
5	Um (01) disco rígido, marca SEAGATE, com S/N <i>na8cfc1a</i> e 1 TB de capacidade de armazenamento, cadastrado no Sistema de Criminalística sob o nº 6972/2017 - SETEC/SR/PF/PR, contendo os dados espelhados do item 62 do Auto de Apreensão nº 265/2018, conforme LAUDO nº 536/2018 – SETEC/SR/PF/PR.

6	Um (01) disco rígido, marca SEAGATE, com S/N <i>na8ddemx</i> e 1 TB de capacidade de armazenamento, cadastrado no Sistema de Criminalística sob o nº 3288/2018 - SETEC/SR/PF/PR, contendo os dados espelhados do item 3 do Auto de Apreensão nº 518/2018, conforme LAUDO nº 1163/2018 – SETEC/SR/PF/PR.
---	---

OBJETIVO

Determinar a natureza e as características do material questionado, identificando os resultados das análises presentes no material bruto e realizar o confronto destes com aqueles apostos em laudos definitivos emitidos pelas empresas com o objetivo de buscar eventuais divergências e/ou não conformidades para ao final responder os quesitos formulados.

EXAME

Para elaboração deste laudo, inicialmente foram analisados, dentre outros, documentos gerados a partir dos sistemas VIDAS® (bioMérieux) e BAX® (DuPont Qualicon). O VIDAS é um sistema de imunoenaios automatizado baseado nos princípios de ensaio fluorescente ligado a enzimas (ELFA, em inglês, Enzyme-Linked Fluorescence Assay), enquanto o BAX é um sistema que utiliza a análise por PCR em tempo real, técnica de biologia molecular que detecta fragmentos específicos de DNA do microorganismo pesquisado. Esses sistemas integramequipamentos, que realizam exames de maneira automatizada, com softwares de gerenciamento e armazenamento dos resultados, são utilizados na triagem para detecção e identificação de patógenos.

Na sequência, foram analisados os formulários usados pelos laboratórios para anotação dos dados brutos referentes às análises realizadas, os Certificados Oficiais de Análise e os Relatórios de Ensaio emitidos pelas empresas, na área de Microbiologia em alimentos e água.

A partir dessas informações, os dados produzidos de forma automatizada pelos equipamentos foram confrontados com os dados gerados manualmente pelos analistas dos referidos laboratórios, buscando a identificação de eventuais inconsistências entre os registros. Algumas das divergências observadas são apresentadas a seguir.

ANÁLISE DOS REGISTROS LABORATORIAIS.

A análise dos dados revelou três amostras com resultado positivo (presuntivo de presença) para a bactéria *Salmonella*, conforme dado obtido do equipamento VIDAS. No entanto, observou-se que as mesmas amostras foram reportadas manualmente por analista não identificado, no formulário DMB – 008 rev.02 como ausência para *Salmonella* spp. e marcadas com o símbolo “*”, conforme exemplos constantes nas Figuras 01 e 02.

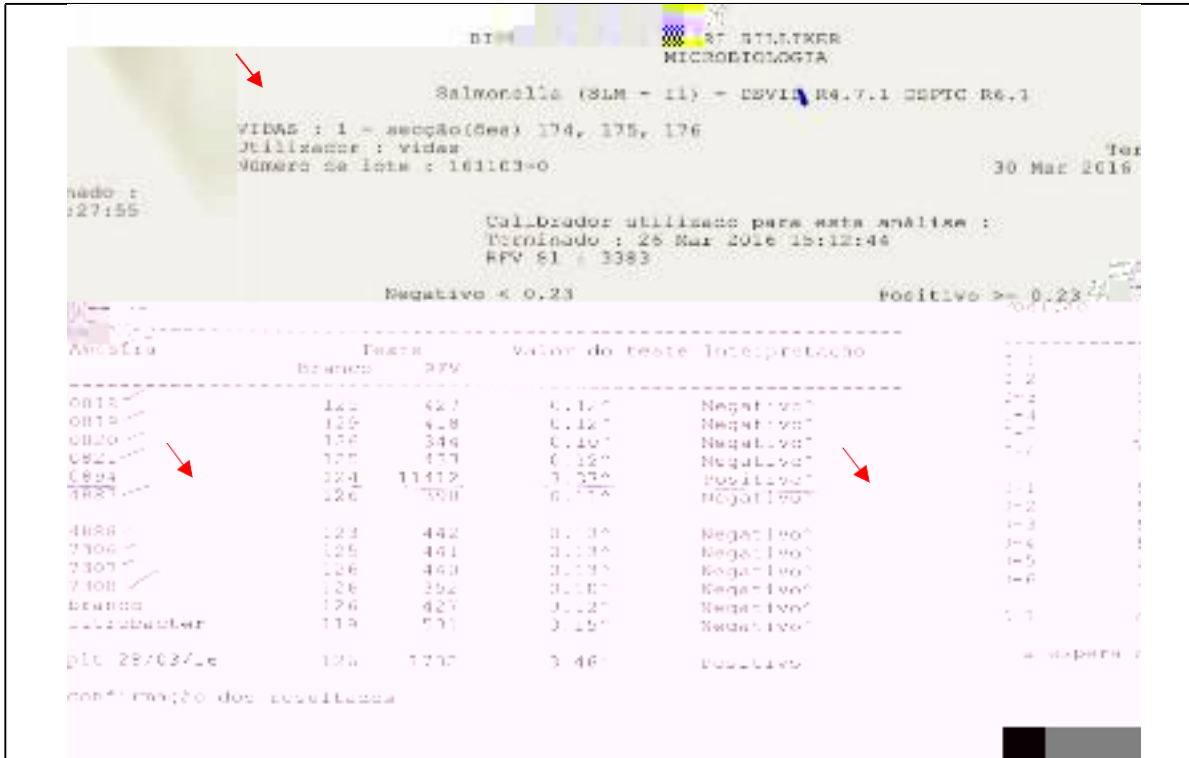


Figura 03 – Relatório do equipamento VIDAS, onde a amostra ID 5160894 apresenta resultado positivo para o parâmetro *Salmonella* spp.

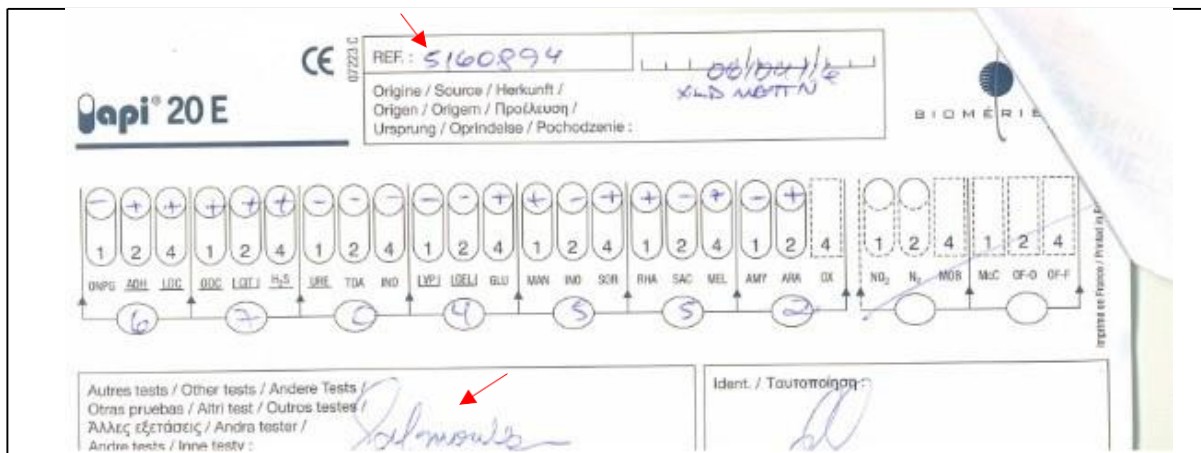


Figura 04 – Cópia do formulário de leitura do teste API 20E, onde constam os dados brutos da análise confirmando o resultado positivo para *Salmonella* e o registro no campo “Outros testes” do resultado “*Salmonella*” para a amostra ID 5160894.



Ordem de Serviço para Grupo de Amostras

DMB – 008 rev. 02

Data da emissão:
24/03/2016

Análise: *Salmonella* spp. *Listeria monocytogenes* *Listeria* sp.

Distribuição: Lote Individual

Método: Vidas SLM Easy Vidas SLM Standard BAX SLM ISO SLM 6579 ISO SLM 19250 ISO SLM 6785
 VIDAS LMO2 VIDAS LIS ISO LMO 11290

Data da pesagem: 28/03/16 Resp.: 88 Incubação - Hora: 12:00 Data do repique: 29/3/16 Resp.: M Incubação - Hora: 12:00

Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra
5160818	5160819	5160820	5160821	5160894	5194887	5194888	/	/	/
Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado
A	A	A	A	A	A	A	/	/	/

Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/

Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/

Inoculação Barrete: Resp.: M Incubação - Hora: 12:00

Liberação - Responsável: M Data: 06/04/16 Conferência - Responsável: M Data: 01/4/16

Página 1 de 1

Figura 05 – Formulário DMB – 008 rev.2 onde foi feita a transcrição do resultado da amostra ID 5160894 como “A” ausência para o parâmetro *Salmonella*.

Foram encontradas três amostras com resultado positivo (presuntivo de presença) para a bactéria *Salmonella*, conforme dado oriundo do sistema BAX, no entanto, as mesmas amostras foram reportadas manualmente por analista, não identificado, no formulário DMB – 008 rev.01 e rev.02 como “A” (ausência) para *Salmonella* spp. Algumas destas amostras tem uma marcação com o símbolo “/” no campo resultado (Figuras 06 a 09).

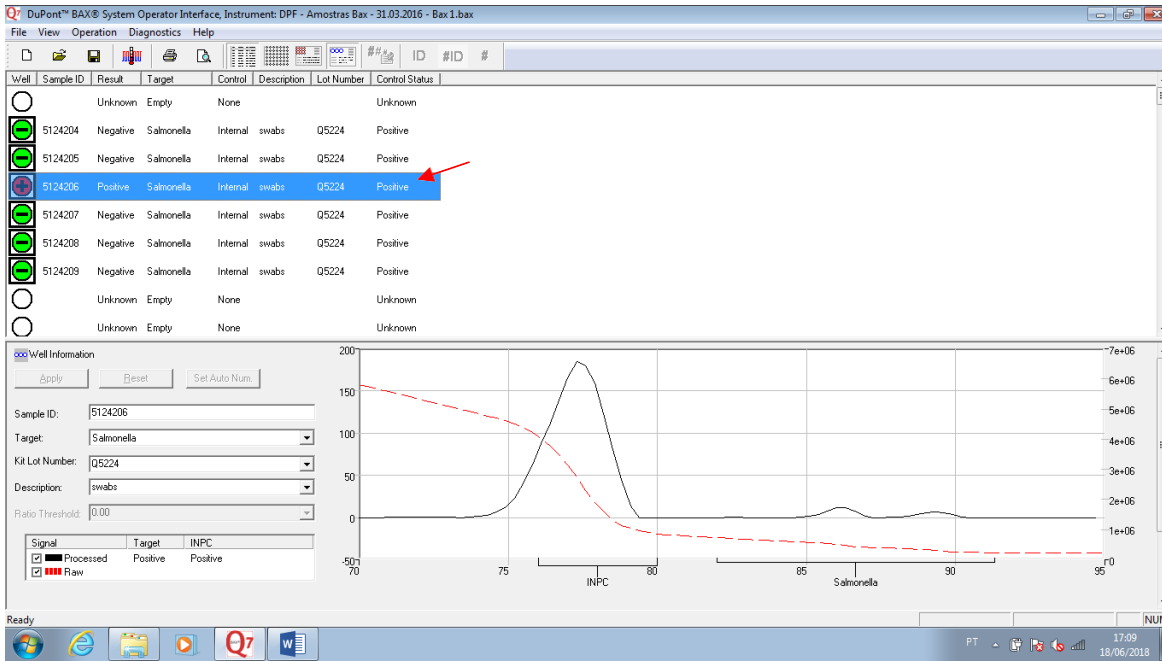


Figura 08 – Relatório do sistema BAX, onde a amostra ID 5124206 apresenta resultado positivo para o parâmetro “*Salmonella spp*”.

The screenshot shows the DMB - 008 rev.02 form, a Merieux NutriSciences order form for a group of samples. The form includes the following fields and information:

- Logo:** MERIEUX NutriSciences
- Order Title:** Ordem de Serviço para Grupo de Amostras
- Version:** DMB - 008 rev. 02
- Date of Issue:** 23/03/2016
- Analysis:** *Salmonella spp.* *Listeria monocytogenes* *Listeria sp.*
- Distribution:** Lote Individual
- Method:** Vidas SLM Easy Vidas SLM Standard BAX SLM ISO SLM 6579 ISO SLM 19250 ISO SLM 6785 VIDAS LMO2 VIDAS LIS ISO LMO 11290
- Date of weighing:** 31/03/16 **Resp.:** KS **Incubation - Hora:** 10:45 **Date of repique:** 31/03/16 **Resp.:** KS **Incubation - Hora:** 9:00
- Table of Results:**

Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra	Código da amostra
5124204	5124205	5124206	5124207	5124208	5124209	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado
A	A	A	A	A	A				
- Signature and Date:**

Liberação - Responsável: KS Data: 31/03/16
 Confirmação - Responsável: PM Data: 31/03/16
- Page:** Página de

Figura 09 – Formulário DMB - 008 rev.02, onde o resultado da amostra ID 5124206 foi transcrito como “A” (Ausência).

Foram encontrados quatro formulários do tipo MB-RQ 29 (Detecção de *Salmonella* spp. M26) preenchidos manualmente pela analista Angélica (conforme carimbo e rubrica no formulário) e conferido pela analista Andressa (conforme carimbo e rubrica no formulário), com o resultado final “Presença” (Figuras 10 a 13). No entanto, em dois deles havia observação manuscrita relatando que os resultados foram emitidos como “Ausência”(Figuras 10 e 12). Também se constatou que, tanto numa planilha disponível no banco de dados do laboratório (Figura 14) como nos Certificados Oficiais de Análise - COAs (Figuras 15 a 18), emitidos pelo mesmo laboratório e obtidos junto ao SIF 2485 (Serviço de Inspeção Federal de uma planta frigorífica da empresa Seara localizada em Nuporanga/SP), os quatro resultados foram emitidos como “Ausência”, atestando assim que estes foram adulterados e emitidos em discordância com os dados encontrados nas análises. Ressaltando que os COAs citados são relativos às análises em amostras oficiais do MAPA, referentes a produtos de lotes sequestrados pelo SIF, e que estes são documentos de suma importância para o Serviço de Inspeção Federal - SIF, pois os Auditores Fiscais Federais Agropecuários – AFFA se baseiam nesses documentos, dentre outros, para certificarem produtos tanto para o mercado interno como para exportação.

		Código Documento	Revisão	Página	
		MB - RQ 29	09	2 de 2	
Deteção de <i>Salmonella</i> spp (M26)		Documento de Referência: MB-PA 29, MB-PA 29.1, MB-PA 29.2 e MB-PA 29.5			
Número do Registro Interno: 198533/16		Data e Visto: 21.10.16			
6ª Parte - Isolamento da Colônia		Meios utilizados: Agar nutriente			
Rambach					
1	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS	11	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS		
2	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS	12	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS		
3	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS	13	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS		
4	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS	14	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS		
5	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS	15	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS		
6	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS	16	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS		
7	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS	17	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS		
8	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS	18	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS		
9	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS	19	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS		
10	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS	20	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS		
Obs.					
7ª Parte - Confirmação Bioquímica (Colônias 1 a 5)		Data e Visto: 21.10.16			
Meios utilizados: TSI, AU, LISINA, CT, MRVP, ANS, ONPG.					
Coloração do Rambach: F-3-A					
8ª Parte - Confirmação Bioquímica (Colônias 6 a 20)		Data e Visto:			
Meios utilizados: TSI, AU, LISINA, CT, MRVP, ANS, ONPG.					
9ª Parte - Leitura e Interpretação					
Colônia	TSI				Uréase
	Base	Bisel	H2S	GÁS	
1, 2, 3	(x)Acido	(x)Acido	(-)Positivo	(-)Positivo	(x)Positivo
4, 5	(x)Alcalino	(x)Alcalino	(x)Negativo	(x)Negativo	(-)Negativo
	()Acido	()Acido	()Positivo	()Positivo	()Positivo
	()Alcalino	()Alcalino	()Negativo	()Negativo	()Negativo
	()Acido	()Acido	()Positivo	()Positivo	()Positivo
	()Alcalino	()Alcalino	()Negativo	()Negativo	()Negativo
Colônia	Descarboxilação de L-histina	β-galactosidase	Voges-Proskauer	Indol	
1, 2, 3	(x)Positivo	(x)Positivo	(x)Positivo	(x)Positivo	
4, 5	(x)Negativo	(x)Negativo	(x)Negativo	()Negativo	
	()Positivo	()Positivo	()Positivo	()Positivo	
	()Negativo	()Negativo	()Negativo	()Negativo	
	()Positivo	()Positivo	()Positivo	()Positivo	
	()Negativo	()Negativo	()Negativo	()Negativo	
10ª Parte - Confirmação sorológica					

Figura 10 - Formulário MB-RQ 29 (Deteção de *Salmonella* spp.), com o resultado final “presença” para a amostra 198533/16 e a observação “Amostra emitida como resultado ausência”.



	Código Documento	Revisão	Página		
	MB - RQ 29	09	2 de 2		
Detecção de <i>Salmonella</i> spp (M26)		Documento de Referência: MB-PA 29, MB-PA 29.1, MB-PA 29.2 e MB-PA 29.5			
Número do Registro Interno: 194537/16		Data e Visto: 22.10.16			
6ª Parte - Isolamento da Colônia					
		Meios utilizados: Agar nutriente Rambach			
1	()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS	NHR	11 ()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS		
2	()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS	NHR	12 ()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS		
3	()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS	NHA	13 ()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS		
4	()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS	RT	14 ()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS		
5	()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS	RT	15 ()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS		
6	()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS	RT	16 ()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS		
7	()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS	NHA	17 ()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS		
8	()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS	NHR	18 ()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS		
9	()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS	RT	19 ()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS		
10	()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS	NHA	20 ()RVS ()MKTTn (x)XLD (o)BPLS		
Obs.: <i>da</i>					
7ª Parte - Confirmação Bioquímica (Colônias 1 a 5)		Data e Visto: 24.10.16			
Meios utilizados: TSI, AU, LISINA, CT, MRVP, ANS, ONPG.		Angélica			
Coloração do Rambach: Rosa					
8ª Parte - Confirmação Bioquímica (Colônias 6 a 20)		Data e Visto:			
Meios utilizados: TSI, AU, LISINA, CT, MRVP, ANS, ONPG.					
9ª Parte - Leitura e Interpretação					
TSI					
Colônia	Base	Bisel	H2S	GÁS	Uréase
1, 2, 3	(x)Acido	(o)Acido	(x)Positivo	(x)Positivo	(o)Positivo
4, 5	(o)Alcalino	(x)Alcalino	(o)Negativo	(o)Negativo	(x)Negativo
	()Acido	()Acido	()Positivo	()Positivo	()Positivo
	()Alcalino	()Alcalino	()Negativo	()Negativo	()Negativo
	()Acido	()Acido	(-)Positivo	()Positivo	()Positivo
	()Alcalino	()Alcalino	()Negativo	()Negativo	()Negativo
Colônia	Descarboxilação de L-lisina	β-galactosidase	Voges-Proskauer	Indol	
1, 2, 3	(x)Positivo	(o)Positivo	(o)Positivo	(o)Positivo	
4, 5	(o)Negativo	(x)Negativo	(x)Negativo	(x)Negativo	
	()Positivo	()Positivo	()Positivo	()Positivo	
	()Negativo	()Negativo	()Negativo	()Negativo	
	()Positivo	()Positivo	(-)Positivo	()Positivo	
	()Negativo	()Negativo	()Negativo	()Negativo	
10ª Parte - Confirmação sorológica					
Colônia	Auto-aglutinante	Poli A-S +VI	Poly H		
1	(o)Positivo (x)Negativo	(x) Positivo (o) Negativo	(x) Positivo (o) Negativo	(x) Positivo (o) Negativo	(o) Negativo
	(-)Positivo (-)Negativo	() Positivo () Negativo	() Positivo () Negativo	() Positivo () Negativo	() Negativo
	()Positivo ()Negativo	() Positivo () Negativo	() Positivo () Negativo	() Positivo () Negativo	() Negativo
Resultado Final			Data e Visto:		
198537/16			25.10.16		
Obs.: <i>da</i>					
Legenda: MB=microbiologia, RQ=registro da qualidade, CQ=controle de qualidade, SIF=serviço de inspeção federal, NA=não aplicado, (x)=ensaio finalizado, POS=positivo, NEG=negativo, NHR=negra halo rosa, NHA= negra halo amarelo, RT= rosa translúcida, AC=Acido, AL=Alcalino.					
Conferido: <i>Andrae</i>					

Figura 11 - Formulário MB-RQ 29 (Detecção de *Salmonella* spp.), com o resultado final “presença” para a amostra 198537/16.

	Código Documento	Revisão	Página		
	MB - RQ 29	09	2 de 2		
Detecção de <i>Salmonella</i> spp (M26)		Documento de Referência: MB-PA 29, MB-PA 29.1, MB-PA 29.2 e MB-PA 29.5			
Número do Registro Interno: 198540/16		Data e Visto: 21.10.16			
6ª Parte - Isolamento da Colônia		Meios utilizados: Agar nutriente Rambach			
1	() RVS () MKTTn (x) XLD (x) BPLS	11	() RVS () MKTTn () XLD () BPLS		
2	() RVS () MKTTn () XLD (x) BPLS	12	() RVS () MKTTn () XLD () BPLS		
3	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS	13	() RVS () MKTTn () XLD () BPLS		
4	() RVS () MKTTn (x) XLD (x) BPLS	14	() RVS () MKTTn () XLD () BPLS		
5	() RVS () MKTTn (x) XLD (x) BPLS	15	() RVS () MKTTn () XLD () BPLS		
6	() RVS () MKTTn () XLD (x) BPLS	16	() RVS () MKTTn () XLD () BPLS		
7	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS	17	() RVS () MKTTn () XLD () BPLS		
8	() RVS () MKTTn (x) XLD () BPLS	18	() RVS () MKTTn () XLD () BPLS		
9	() RVS () MKTTn (x) XLD (x) BPLS	19	() RVS () MKTTn () XLD () BPLS		
10	() RVS () MKTTn () XLD () BPLS	20	() RVS () MKTTn () XLD () BPLS		
Obs.:					
7ª Parte - Confirmação Bioquímica (Colônias 1 a 5)		Data e Visto: 22.10.16			
Meios utilizados: TSI, AU, LISINA, CT, MRVP, ANS, ONPG.		Coloração do Rambach: Rosa			
8ª Parte - Confirmação Bioquímica (Colônias 6 a 20)		Data e Visto:			
Meios utilizados: TSI, AU, LISINA, CT, MRVP, ANS, ONPG.					
9ª Parte - Leitura e Interpretação					
TSI					
Colônia	Base	Bisel	H2S	GÁS	Uréase
1, 2, 3	(x) Acido	(x) Acido	() Positivo	() Positivo	(x) Positivo
4, 5	(x) Alcalino	() Alcalino	(x) Negativo	(x) Negativo	() Negativo
	() Acido	() Acido	() Positivo	() Positivo	() Positivo
	() Alcalino	() Alcalino	() Negativo	() Negativo	() Negativo
	() Acido	() Acido	() Positivo	() Positivo	() Positivo
	() Alcalino	() Alcalino	() Negativo	() Negativo	() Negativo
Colônia	Descarboxilação de L-lisina	β-galactosidase	Voges-Proskauer	Indol	
1, 2, 3	(x) Positivo	(x) Positivo	(x) Positivo	(x) Positivo	
4, 5	(x) Negativo	() Negativo	() Negativo	() Negativo	
	() Positivo	() Positivo	() Positivo	() Positivo	
	() Negativo	() Negativo	() Negativo	() Negativo	
	() Positivo	() Positivo	() Positivo	() Positivo	
	() Negativo	() Negativo	() Negativo	() Negativo	
10ª Parte - Confirmação sorológica					
Colônia	Auto-aglutinante	Poli A-S+VI	Poly H		
7	(x) Positivo () Negativo	(x) Positivo () Negativo	(x) Positivo () Negativo	(x) Positivo () Negativo	(x) Positivo () Negativo
	() Positivo () Negativo	() Positivo () Negativo	() Positivo () Negativo	() Positivo () Negativo	() Positivo () Negativo
	() Positivo () Negativo	() Positivo () Negativo	() Positivo () Negativo	() Positivo () Negativo	() Positivo () Negativo
Resultado Final			Data e Visto: 22.10.16		
Obs.: SAU COA 262/24851/16			Data e Visto: 22.10.16		

Figura 12 - Formulário MB-RQ 29 (Detecção de *Salmonella* spp.), com o resultado “presença” para a amostra 198540/16 e a observação “Saiu ausência”.

	Código Documento	Revisão	Pág		
	MB - RQ 29	09	2 de .		
Detecção de <i>Salmonella</i> spp (M26)		Documento de Referência: MB-PA 29, MB-PA 29.1, MB-PA 29.2 e MB-RA 29..			
Número do Registro Interno: 19854116		Data e Visto: 21.10.16 ^{Angélica}			
6ª Parte - Isolamento da Colônia					
		Meios utilizados: Agar nutriente			
		Rambach			
1	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS	11	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS		
2	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS	12	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS		
3	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS	13	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS		
4	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS	14	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS		
5	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS	15	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS		
6	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS	16	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS		
7	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS	17	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS		
8	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS	18	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS		
9	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS	19	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS		
10	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS	20	<input checked="" type="checkbox"/> RVS ()MKTTn <input checked="" type="checkbox"/> XLD <input checked="" type="checkbox"/> BPLS		
Obs.: ^{Angélica}					
7ª Parte - Confirmação Bioquímica (Colônias 1 a 5)		Data e Visto: 22.10.16 ^{Angélica}			
Meios utilizados: TSI, AU, LISINA, CT, MRVP, ANS, ONPG.					
Coloração do Rambach: <u>rosa</u>					
8ª Parte - Confirmação Bioquímica (Colônias 6 a 20)		Data e Visto:			
Meios utilizados: TSI, AU, LISINA, CT, MRVP, ANS, ONPG.					
9ª Parte - Leitura e Interpretação					
Colônia	TSI				Uréase
	Base	Bisel	H2S	GÁS	
1, 2, 3	<input checked="" type="checkbox"/> Acido	<input checked="" type="checkbox"/> Acido	<input checked="" type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Positivo
4, 5	<input checked="" type="checkbox"/> Alcalino	<input checked="" type="checkbox"/> Alcalino	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo
	()Acido	()Acido	()Positivo	()Positivo	()Positivo
	()Alcalino	()Alcalino	()Negativo	()Negativo	()Negativo
	()Acido	()Acido	()Positivo	()Positivo	()Positivo
	()Alcalino	()Alcalino	()Negativo	()Negativo	()Negativo
Colônia	Descarboxilação de L-lisina	β-galactosidase	Voges-Proskauer	Indol	
1, 2, 3	<input checked="" type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Positivo	
4, 5	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	
	()Positivo	()Positivo	()Positivo	()Positivo	
	()Negativo	()Negativo	()Negativo	()Negativo	
	()Positivo	()Positivo	()Positivo	()Positivo	
	()Negativo	()Negativo	()Negativo	()Negativo	
10ª Parte - Confirmação sorológica					
Colônia	Auto-aglutinante	Poli A-S +VI		Poly H	
1	<input checked="" type="checkbox"/> Positivo <input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input checked="" type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input checked="" type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo
	()Positivo ()Negativo	()Positivo	()Negativo	()Positivo	()Negativo
	()Positivo ()Negativo	()Positivo	()Negativo	()Positivo	()Negativo
Resultado Final			Data e Visto:		
Presença			24.10.16 ^{Angélica}		
Obs.: <u>COA</u> 26312485/16					

Legenda: MB=microbiologia, RQ=registro da qualidade, CQ=controle de qualidade, SIF=serviço de inspeção federal, NA=não aplicado, (x)=ensayo finaliza
 POS=positivo, NEG=negativo, NHR=negra halo rosa, NHA= negra halo amarelo, RT= rosa translúcida, AC=Ácido, AL=Alcalino.

Conferido: *[assinatura]*

Figura 13 - Formulário MB-RQ 29 (Detecção de *Salmonella* spp.), com o resultado final “presença” para a amostra 198541/16.

```

18 SELECT
19     A.nr_analise, A.nr_reglab, A.nr_reglabano, AE.ds_resultado, E.cd_laboratorio, A.nr_coa
20
21 FROM analise AS A
22
23 INNER JOIN analise_exame AS AE ON AE.nr_analise = A.nr_analise
24 INNER JOIN exame AS E ON E.cd_exame = AE.cd_exame
25 INNER JOIN cliente AS C ON C.cd_cliente = A.cd_cliente
26
27 WHERE A.nr_reglab IN (198533,198537,198540,198541)
28 AND A.nr_reglabano = 16
29 AND cd_laboratorio = 'M26'
30 AND ds_resultado IS NOT NULL
31

```

nr_analise	nr_reglab	nr_reglabano	ds_resultado	cd_laboratorio	nr_coa
1180767	→ 198533	1	Ausência	M26	255/2485/16
1180774	→ 198537	1	Ausência	M26	259/2485/16
1180782	→ 198540	1	Ausência	M26	262/2485/16
1180783	→ 198541	1	Ausência	M26	263/2485/16

Figura 14 – Análise do banco de dados do sistema de controle de amostras do laboratório onde as amostras ID 198533, ID 198537, ID 198540 e ID 198541 tiveram o resultado para o código M26 (*Salmonella*) emitido como “Ausência” para *Salmonella*.


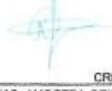

 <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</p> <p>SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL - CGAL <u>CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE - COA</u></p>	01 - LABORATÓRIO		03 - Nº DA SOLICITAÇÃO/OWNO	
	Allabor Laboratórios Ltda.		255/2485/16	
	02 - SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA		04 - Nº DO REGISTRO NO LABORATÓRIO	
SIF 2485		198533.00/16		
05 - PRODUTOR/REGISTRO		06 - MARCA	07 - Nº DO SIF/IER	08 - Nº DO CNPJ
CORTES CONGELADOS DE FRANGO (ASAS) / NA		SEARA	2485	02914460005039
09 - ESTABELECIMENTO		10 - ENDEREÇO		
SEARA ALIMENTOS LTDA		RODOVIA WALDIR CANEVARI, KM 06 - ZONA RURAL (NUPORANGA-SP)		
11 - DATA FABRICAÇÃO	12 - DATA VALIDADE:	13 - LOTE	14 - TAMANHO DA PARTIDA	15 - DATA E HORA DA COLHEITA DA AMOSTRA
13/10/2016	13/10/2017	NA	NA	13/10/2016 09:30:00
16 - RESPONSÁVEL PELA COLHEITA		17 - LACRE Nº - AMOSTRA	18 - LACRE Nº/CONTRAPROVA LAMAGRO/SERVIÇO RESP COLHEITA	19 - LACRE Nº/CONTRA PROVA EMPRESA
JOSÉ BATISTA COELHO NETO		0623194	NA	NA
20 - PRP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)				
ANO	CICLO	AMOSTRA	AM. SUPERVISÃO	HORA INÍCIO DO TURNO
15/10/2016	NA	NA	NA	1º Turno
21 - DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA		22 - TEMPERATURA / CONDIÇÃO DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:		
15/10/2016	05:00	TEMPERATURA °C	<input checked="" type="checkbox"/> CONGELADO SÓLIDO	<input type="checkbox"/> CRISTAIS DE GELO
		-1.3°C		<input type="checkbox"/> RESFRIADO
				<input type="checkbox"/> AMBIENTE
				<input type="checkbox"/> DECOMPOSIÇÃO
23 - ENSAIO (CÓDIGO)		24 - RESULTADO	25 - UNIDADE	26 - METODOLOGIA
M20 - Detecção de <i>Listeria monocytogenes</i>		Ausência	25g	AOAC 2004.02 e ISO 11290-1:1996
M28 - Detecção de <i>Salmonella</i> spp		Ausência	25g	AOAC 2013.01 e ISO 6579:2002
27 - Observações:				
AMOSTRA COLHIDA DEVIDO A NÃO CONFORMIDADE NA PRODUÇÃO. - LOCAL DE COLETA: NA - DATA DE REMESSA: 14/10/2016				
28 - DATA INÍCIO DA ANÁLISE		29 - DATA TÉRMINO DA ANÁLISE	30 - DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE	
19/10/2016		31/10/2016	01/11/2016	
31 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E OU SUBSTITUTO DO LABORATÓRIO				
 <p>CRBLQ/PR-83226/07-D</p>		 <p>Digitally signed by RAFAEL RICHARDO ADAMCZUK:06557405977 Date: 2016.11.01 08:46:45 BRST Reason: Certificação Digital Location: Allabor</p>		
DESTINO DAS VIAS: AMOSTRA ORIUNDA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL: 01 VIA SIF/IER - 01 VIA SERVIÇO DA SFA - 01 VIA LABORATÓRIO AMOSTRA ORIUNDA DE OUTROS SERVIÇOS - 01 VIA LABORATÓRIO - 02 VIAS SERVIÇO DA SFA				
				Página 1 / 1

Figura 15 – Cópia do Certificado Oficial de Análise 255/2485/16, referente à amostra 198533/16, com resultado “Ausência” para o ensaio “Detecção de *Salmonella* spp.”, obtido no SIF 2485.




 <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL - CGAL <u>CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE - COA</u></p>		01 - LABORATÓRIO		03 - Nº DA SOLICITAÇÃO/CIANO	
		Allabor Laboratórios Ltda.		259/2485/16	
		02 - SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA		04 - Nº DO REGISTRO NO LABORATÓRIO	
		SIF 2485		198537,00/16	
05 - PRODUTO/REGISTRO		06 - MARCA		07 - Nº DO SIF/ER	
CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO / NA		SEARA		2485	
				08 - Nº DO CNPJ	
				02914480060539	
09 - ESTABELECIMENTO		10 - ENDEREÇO			
SEARA ALIMENTOS LTDA		RODOVIA WALDIR CANEVARI, KM 06 - ZONA RURAL (NUPORANGA-SP)			
11 - DATA FABRICAÇÃO	12 - DATA VALIDADE:	13 - LOTE	14 - TAMANHO DA PARTIDA	15 - DATA E HORA DA COLHEITA DA AMOSTRA	
13/10/2016	13/10/2017	NA	NA	13/10/2016 09:30:00	
16 - RESPONSÁVEL PELA COLHEITA		17 - LACRE Nº - AMOSTRA	18 - LACRE Nº/CONTRAPROVA LANAGRO/SERVIÇO RESP COLHEITA	19 - LACRE Nº/CONTRA PROVA EMPRESA	
JOSÉ BATISTA COELHO NETO		0023193	NA	NA	
20 - PRP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)					
ANO	CICLO	AMOSTRA	AM. SUPERVISÃO	HORA INÍCIO DO TURNO	TURNO
N.I.	NA	NA	NA		1º Turno
				LINHA	
				VOLUME DE ABATEIDIA	
				NA	
21 - DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA		22 - TEMPERATURA / CONDIÇÃO DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:			
15/10/2016 05:00		TEMPERATURA °C -1,7°C <input checked="" type="checkbox"/> CONGELADO SÓLIDO <input type="checkbox"/> CRISTAIS DE GELO <input type="checkbox"/> RESFRIADO <input type="checkbox"/> AMBIENTE <input type="checkbox"/> DECOMPOSIÇÃO			
23 - ENSAIO (CÓDIGO)		24 - RESULTADO		25 - UNIDADE	
M20 - Detecção de <i>Listeria Monocytogenes</i>		Ausência		25g	
M26 - Detecção de <i>Salmonella</i> spp		Ausência		25g	
				26 - METODOLOGIA	
				AOAC 2004.02 e ISO 11290-1:1996	
				AOAC 2013.01 e ISO 6579:2002	
27 - Observações:					
AMOSTRA COLHIDA DEVIDO A NÃO CONFORMIDADE NA PRODUÇÃO. - LOCAL DE COLETA: NA - DATA DE REMESSA: 14/10/2016					
28 - DATA INÍCIO DA ANÁLISE		29 - DATA TÉRMINO DA ANÁLISE		30 - DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE	
19/10/2016		31/10/2016		01/11/2016	
31 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E OU SUBSTITUTO DO LABORATÓRIO					
 CRBIO/PR-83226/07-D		 Digitally signed by RAFAEL RICARDO ADAMCZUK.06557405977 Date: 2016.11.01 09:46:39 BRST Reason: Certificação Digital Location: Allabor			
DESTINO DAS VIAS: AMOSTRA ORIUNDA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL: 01 VIA SIFER - 01 VIA SERVIÇO DA SFA - 01 VIA LABORATÓRIO					
AMOSTRA ORIUNDA DE OUTROS SERVIÇOS - 01 VIA LABORATÓRIO - 02 VIAS SERVIÇO DA SFA					
Página 1 / 1					

Figura 16 – Cópia do Certificado Oficial de Análise 259/2485/16, referente à amostra 198537/16, com resultado “Ausência” para o ensaio “Detecção de Salmonella spp.”, obtido no SIF 2485.




 <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</p> <p>SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA</p> <p>COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL - CGAL</p> <p><u>CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE - COA</u></p>	01 - LABORATÓRIO		03 - Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO	
	Alalbor Laboratórios Ltda.		262/2485/16	
	02 - SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA		04 - Nº DO REGISTRO NO LABORATÓRIO	
SIF 2485		198540.01/16		
05 - PRODUTO/REGISTRO		06 - MARCA	07 - Nº DO SIF/ER	08 - Nº DO CNPJ
CORTES CONGELADOS DE FRANGO (PEITO SEM OSSO SEM PELE SEM FILEZINHO) / NA		SEARA	2485	02914460005039
09 - ESTABELECIMENTO		10 - ENDEREÇO		
SEARA ALIMENTOS LTDA		RODOVIA WALDIR CANEVARI, KM 05 - ZONA RURAL (NUPORANGA-SP)		
11 - DATA FABRICAÇÃO	12 - DATA VALIDADE:	13 - LOTE	14 - TAMANHO DA PARTIDA	15 - DATA E HORA DA COLHEITA DA AMOSTRA
13/10/2016	13/10/2017	NA	NA	13/10/2016 09:30:00
16 - RESPONSÁVEL PELA COLHEITA		17 - LACRE Nº - AMOSTRA	18 - LACRE Nº/CONTRAPROVA LANAGRO/SERVIÇO RESP COLHEITA	19 - LACRE Nº/CONTRA PROVA EMPRESA
JOSÉ BATISTA COELHO NETO		0023190	NA	NA
20 - PRP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)				
ANO	CICLO	AMOSTRA	AM. SUPERVISÃO	HORA INÍCIO DO TURNO
N.I.	NA	NA	NA	1ª Turno
21 - DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA		22 - TEMPERATURA / CONDIÇÃO DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:		
15/10/2016	05:00	TEMPERATURA °C -1.8°C	<input checked="" type="checkbox"/> CONGELADO SÓLIDO	<input type="checkbox"/> CRISTAIS DE CELO
			<input type="checkbox"/> RESFRIADO	<input type="checkbox"/> AMBIENTE
				<input type="checkbox"/> DECOMPOSIÇÃO
23 - ENSAIO (CÓDIGO)		24 - RESULTADO		25 - UNIDADE
M20 - Detecção presuntiva de <i>Listeria monocytogenes</i>		Ausência		25g
M26 - Detecção de <i>Salmonella spp</i>		Ausência		25g
				ADAC - 2004.02
				ADAC 2013.01 e ISO 8579:2002
27 - Observações:				
AMOSTRA COLHIDA DEVIDO A NÃO CONFORMIDADE NA PRODUÇÃO. - LOCAL DE COLETA: NA - DATA DE REMESSA: 14/10/2016 Este relatório cancela e substitui o de nº 198540.01/16. Motivo: correção da data final				
28 - DATA INÍCIO DA ANÁLISE		29 - DATA TÉRMINO DA ANÁLISE		30 - DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE
19/10/2016		25/10/2016		26/10/2016
31 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E OU SUBSTITUTO DO LABORATÓRIO				
		 <p>Digitally signed by RAFAEL RICARDO ADAMCZUK; 06557405977 Date: 2016.10.26 18:17:30 BRST Reason: Certificação Digital Localid: Alalbor</p>		
CRB10/PR-83226/07-D				
DESTINO DAS VIAS: AMOSTRA ORIUNDA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL: 01 VIA SIF/ER - 01 VIA SERVIÇO DA SFA - 01 VIA LABORATÓRIO AMOSTRA ORIUNDA DE OUTROS SERVIÇOS - 01 VIA LABORATÓRIO - 02 VIAS SERVIÇO DA SFA				
				Página 1 / 1

Figura 17 – Cópia do Certificado Oficial de Análise 262/2485/16, referente à amostra 98540/16, com resultado “Ausência” para o ensaio “Detecção de *Salmonella spp.*”, obtido no SIF 2485.




 <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</p> <p>SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL - CGAL</p> <p><u>CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE - COA</u></p>	01 - LABORATÓRIO		03 - Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO	
	Alabor Laboratórios Ltda.		263/2485/16	
02 - SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA		04 - Nº DO REGISTRO NO LABORATÓRIO		
SIF 2485		198541.01/16		
05 - PRODUTO/REGISTRO		06 - MARCA	07 - Nº DO SIF/ER	08 - Nº DO CNPJ
CORTES CONGELADOS DE FRANGO (FILEZINHO) / NA		SEARA	2485	0291446005039
09 - ESTABELECIMENTO		10 - ENDEREÇO		
SEARA ALIMENTOS LTDA		RODOVIA WALDIR CANEVARI, KM 06 - ZONA RURAL (NUPORANGA-SP)		
11 - DATA FABRICAÇÃO	12 - DATA VALIDADE:	13 - LOTE	14 - TAMANHO DA PARTIDA	15 - DATA E HORA DA COLHEITA DA AMOSTRA
13/10/2016	13/10/2017	NA	NA	13/10/2016 09:30:00
16 - RESPONSÁVEL PELA COLHEITA		17 - LACRE Nº - AMOSTRA	18 - LACRE Nº/CONTRAPROVA LANAGRO/SERVIÇO RESP COLHEITA	19 - LACRE Nº/CONTRA PROVA EMPRESA
JOSÉ BATISTA COELHO METO		0023188	NA	NA
20 - PRP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)				
ANO	CICLO	AMOSTRA	AM. SUPERVISÃO	HORA INÍCIO DO TURNO
NA	NA	NA	NA	1º Turno
21 - DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA		22 - TEMPERATURA / CONDIÇÃO DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:		
15/10/2016	05:00	TEMPERATURA °C -1.3°C	<input checked="" type="checkbox"/> CONGELADO SÓLIDO	<input type="checkbox"/> CRISTAIS DE GELO
			<input type="checkbox"/> RESFRIADO	<input type="checkbox"/> AMBIENTE
			<input type="checkbox"/> DECOMPOSIÇÃO	
23 - ENSAIO (CÓDIGO)		24 - RESULTADO	25 - UNIDADE	26 - METODOLOGIA
M20 - Detecção presumida de <i>Listeria monocytogenes</i>		Ausência	25g	AOAC - 2004.02
M25 - Detecção de <i>Salmonella spp</i>		Ausência	25g	AOAC 2013.01 e ISO 6579:2002
27 - Observações:				
AMOSTRA COLHIDA DEVIDO A NÃO CONFORMIDADE NA PRODUÇÃO. - LOCAL DE COLETA: NA - DATA DE REMESSA: 14/10/2016 Este relatório cancela e substitui o de nº198541.01/16. Motivo: correção da data final				
28 - DATA INÍCIO DA ANÁLISE		29 - DATA TÉRMINO DA ANÁLISE	30 - DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE	
19/10/2016		25/10/2016	26/10/2016	
31- ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO SUBSTITUTO DO LABORATÓRIO				
 CRBIO/PR-83226/07-D		 Digitally signed by RAFAEL RICHARDO ADAMCZUK:06557405977 Date: 2016.10.26 16:17:25 BRST Reason: Certificação Digital Location: Alabor		
DESTINO DAS VIAS: AMOSTRA ORIUNDA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL: 01 VIA SIF/ER - 01 VIA SERVIÇO DA SFA - 01 VIA LABORATÓRIO AMOSTRA ORIUNDA DE OUTROS SERVIÇOS - 01 VIA LABORATÓRIO - 02 VIAS SERVIÇO DA SFA				
Página 1 / 1				

Figura 18 – Cópia do Certificado Oficial de Análise 263/2485/16, referente à amostra 198541/16, com resultado “Ausência” para o ensaio “Detecção de *Salmonella spp.*”, obtido no SIF 2485.

Também foi encontrada uma amostra com resultados positivos na triagem pelo sistema VIDAS, da qual não foi feita confirmação, já que o resultado foi emitido no mesmo dia do início da análise, conforme banco de dados do laboratório, o que é incompatível com o método utilizado (AOAC 2011.03), cujo prazo

mínimo para confirmação, ou não, de *Salmonella* spp. numa amostra seria de sete dias. Sendo assim, resultados foram emitidos como “A” (ausência) sem a finalização da análise, ou, em casos mais graves, sem a realização desta (Figuras 19 e 20).

Lista dos resultados

Impresso o 08 Mai 2018 14:18:54

Amostra	Teste	Resultado	Unidade	Dil.	Interpr.	Estado	Data	Secção
Controle positivo	SPT	0.87			Positivo	Correcto	15/12/2016 11:51	315
controle positivo	SPT	0.89			Positivo	Correcto	15/12/2016 13:55	316
241506/16	SPT	0.12			Negativo	Correcto	15/12/2016 13:55	316
241510/16	SPT	0.11			Negativo	Correcto	15/12/2016 13:55	316
241813/16	SPT	2.92			Positivo	Correcto	15/12/2016 13:55	316
241812/16	SPT	0.12			Negativo	Correcto	15/12/2016 13:55	316
241811/16	SPT	0.12			Negativo	Correcto	15/12/2016 13:55	316
241752/16	SPT	0.11			Negativo	Correcto	15/12/2016 13:55	316
401777/16	SPT	0.12			Negativo	Correcto	15/12/2016 13:56	317
40195/16	SPT	0.12			Negativo	Correcto	15/12/2016 13:56	317
40184/16	SPT	0.12			Negativo	Correcto	15/12/2016 13:56	317
40187/16	SPT	0.13			Negativo	Correcto	15/12/2016 13:56	317
40201/16	SPT	0.12			Negativo	Correcto	15/12/2016 13:56	317
40183/16	SPT	0.12			Negativo	Correcto	15/12/2016 13:56	318
40185/16	SPT	0.12			Negativo	Correcto	15/12/2016 13:56	318
40200/16	SPT	0.13			Negativo	Correcto	15/12/2016 13:56	318
40188/16	SPT	0.12			Negativo	Correcto	15/12/2016 13:56	318
40180/16	SPT	0.12			Negativo	Correcto	15/12/2016 13:56	318
40178/16	SPT	0.14			Negativo	Correcto	15/12/2016 13:56	318

Figura 19 – Imagem do resultado do sistema VIDAS, onde a amostra ID 241813 consta com resultado “Positivo”, com data de realização do teste em 15/12/2016.

```

17 SELECT
18     A.nr_reglab, A.nr_reglabano, AE.ds_resultado, A.dt_coleta, A.dt_remissa, A.dt_recebimentoamostra, A.dt_inicioanalise, A.dt_finalanalise, E.cd_laboratorio,
19
20 FROM analise AS A
21
22
23 INNER JOIN analise_exame AS AE ON AE.nr_analise = A.nr_analise
24 INNER JOIN exame AS E ON E.cd_exame = AE.cd_exame
25 INNER JOIN cliente AS C ON C.cd_cliente = A.cd_cliente
26
27 WHERE A.nr_reglab IN (241813)
28 AND A.nr_reglabano = 16
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
    
```

nr_reglab	nr_reglabano	ds_resultado	dt_coleta	dt_remissa	dt_recebimentoamostra	dt_inicioanalise	dt_finalanalise	cd_laboratorio	nr_coa
241813	16	A	2016-12-14	2016-12-14	2016-12-14	2016-12-14	2016-12-15	M26	SIF802/FR/812/2016

Figura 20 – Imagem do banco de dados do laboratório onde a amostra ID 241813 teve o resultado emitido no mesmo dia da análise, em 15/12/2016, com resultado “A” (ausência).

Foram encontradas doze amostras oficiais do MAPA com incoerências no tempo de realização das análises. Havia amostras com data de finalização da análise em data anterior ou igual à data de recebimento das mesmas no laboratório. Em algumas amostras, a data de início das análises é anterior à data da coleta da amostra, da remessa e do recebimento da amostra no laboratório (Figuras 21 a 23). Tais incoerências são indícios de que essas análises podem não ter sido efetivamente realizadas pelo laboratório.

nr_reglab	nr_reglabano	ds_produto	dt_coleta	dt_remissa	dt_recebimentoamostra	hr_recebimentoamostra	ds_temperaturarecebimento	dt_inicioanalise	dt_finalanalise
57762	14	CMS	12/05/2014	12/05/2014	12/05/2014	20:00:00	3.7°C	12/05/2014	12/05/2014
57762	14	CMS	12/05/2014	12/05/2014	12/05/2014	20:00:00	3.7°C	12/05/2014	12/05/2014
57762	14	CMS	12/05/2014	12/05/2014	12/05/2014	20:00:00	3.7°C	12/05/2014	12/05/2014
57762	14	CMS	12/05/2014	12/05/2014	12/05/2014	20:00:00	3.7°C	12/05/2014	12/05/2014
57762	14	CMS	12/05/2014	12/05/2014	12/05/2014	20:00:00	3.7°C	12/05/2014	12/05/2014
57762	14	CMS	12/05/2014	12/05/2014	12/05/2014	20:00:00	3.7°C	12/05/2014	12/05/2014
57762	14	CMS	12/05/2014	12/05/2014	12/05/2014	20:00:00	3.7°C	12/05/2014	12/05/2014
57762	14	CMS	12/05/2014	12/05/2014	12/05/2014	20:00:00	3.7°C	12/05/2014	12/05/2014
101920	14	CORTES CONGELADOS DE FRANGC	24/07/2014	25/07/2014	25/07/2014	16:00:00	-1.0°C	26/07/2014	24/07/2014

Figura 21 – Imagem do sistema de controle de amostras do laboratório, onde as datas de coleta, remessa, recebimento, início da análise e finalização da análise da amostra 57762 são a mesma: 12/05/2014.

nr_reglab	nr_reglabano	ds_produto	dt_coleta	dt_remessa	dt_recebimentoamostra	hr_recebimentoamostra	ds_temperaturarecebimento	dt_inicioanalise	dt_finalanalise
39528	16	CMS	04/03/2016	04/03/2016	04/03/2016	19:00:00	4.9°C	04/03/2016	04/03/2016
39528	16	CMS	04/03/2016	04/03/2016	04/03/2016	19:00:00	4.9°C	04/03/2016	04/03/2016
39528	16	CMS	04/03/2016	04/03/2016	04/03/2016	19:00:00	4.9°C	04/03/2016	04/03/2016
39528	16	CMS	04/03/2016	04/03/2016	04/03/2016	19:00:00	4.9°C	04/03/2016	04/03/2016
39528	16	CMS	04/03/2016	04/03/2016	04/03/2016	19:00:00	4.9°C	04/03/2016	04/03/2016
39528	16	CMS	04/03/2016	04/03/2016	04/03/2016	19:00:00	4.9°C	04/03/2016	04/03/2016
66768	16	MEIO PEITO SEM OSSO	15/04/2016	15/04/2016	15/04/2016	19:30:00	4.3°C	15/04/2016	15/04/2016
66768	16	MEIO PEITO SEM OSSO	15/04/2016	15/04/2016	15/04/2016	19:30:00	4.3°C	15/04/2016	15/04/2016
66768	16	MEIO PEITO SEM OSSO	15/04/2016	15/04/2016	15/04/2016	19:30:00	4.3°C	15/04/2016	15/04/2016
66768	16	MEIO PEITO SEM OSSO	15/04/2016	15/04/2016	15/04/2016	19:30:00	4.3°C	15/04/2016	15/04/2016
170924	16	PRP CARÇA RESFRIA	08/09/2016	08/09/2016	09/09/2016	06:00:00	7.6°C	05/09/2016	08/09/2016

Figura 22 – Imagem do sistema de controle de amostras do laboratório, onde as amostras 39528 e 66768 tem a mesma data de coleta, remessa, recebimento, início da análise e finalização da análise. A amostra 170924 tem data de início da análise (05/09/2016) anterior à data de coleta da amostra (08/09/2016) e a data de finalização (08/09/2016) é anterior à data de recebimento da amostra no laboratório (09/09/2016).

nr_analise	nr_reglab	nr_reglabano	cd_cliente	ds_produto	dt_coleta	dt_remessa	dt_recebimentoamostra	hr_recebimentoamostra	ds_temperaturarecebimento	dt_inicioanalise	dt_finalanalise
1242454	6744	17	4681	FILÉ DE PEITC	10/01/2017	06/01/2017	06/01/2017	20:00:00	3.0°C	07/01/2017	10/01/2017
1242454	6744	17	4681	FILÉ DE PEITC	10/01/2017	06/01/2017	06/01/2017	20:00:00	3.0°C	07/01/2017	10/01/2017
1420345	181170	17	5068	FILÉ DE PEITC	05/09/2017	06/09/2017	01/09/2017	22:00:00	3.0 °C	02/09/2017	05/09/2017
1420345	181170	17	5068	FILÉ DE PEITC	05/09/2017	06/09/2017	01/09/2017	22:00:00	3.0 °C	02/09/2017	05/09/2017
1420346	181171	17	5068	FILÉ DE PEITC	05/09/2017	06/09/2017	01/09/2017	22:00:00	3.4 °C	02/09/2017	05/09/2017
1420346	181171	17	5068	FILÉ DE PEITC	05/09/2017	06/09/2017	01/09/2017	22:00:00	3.4 °C	02/09/2017	05/09/2017
1420347	181172	17	5068	FILÉ DE PEITC	05/09/2017	06/09/2017	01/09/2017	22:00:00	3.7 °C	02/09/2017	05/09/2017
1420347	181172	17	5068	FILÉ DE PEITC	05/09/2017	06/09/2017	01/09/2017	22:00:00	3.7 °C	02/09/2017	05/09/2017
1420348	181173	17	5068	FILÉ DE PEITC	05/09/2017	06/09/2017	01/09/2017	22:00:00	3.4 °C	02/09/2017	05/09/2017
1420348	181173	17	5068	FILÉ DE PEITC	05/09/2017	06/09/2017	01/09/2017	22:00:00	3.4 °C	02/09/2017	05/09/2017
1420349	181174	17	5068	FILÉ DE PEITC	05/09/2017	06/09/2017	01/09/2017	22:00:00	3.9 °C	02/09/2017	05/09/2017
1420349	181174	17	5068	FILÉ DE PEITC	05/09/2017	06/09/2017	01/09/2017	22:00:00	3.9 °C	02/09/2017	05/09/2017
1438312	200321	17	5981	OVOS	26/09/2017	26/09/2017	22/09/2017	20:00:00	20.1°C	23/09/2017	26/09/2017
1438312	200321	17	5981	OVOS	26/09/2017	26/09/2017	22/09/2017	20:00:00	20.1°C	23/09/2017	26/09/2017

Figura 23 – Imagem do sistema de controle de amostras do laboratório, onde as amostras 6744, 181170, 181171, 181172 181173, 181174 e 200321 tem data de finalização igual à data de coleta da amostra.

Identificamos que seis amostras submetidas à triagem com o kit VIDAS SLM AOAC 2011.03 tiveram resultado “positivo” no extrato de resultados do equipamento (Figura 24), porém foram transcritos pela analista Karina (conforme carimbo e rubrica no formulário) como “negativo” no formulário MB-RQ 29, 2ª parte - Triagem screening e plaqueamento (Figura 25). Tal resultado é ratificado mediante a obtenção de cópia dos Certificados Oficiais de Análise n° 142701/17, n° 142702/17, n° 142703/17, n° 142704/17, n° 142705/17 e n°

142706/17 (Figuras 26 a 31), solicitados junto ao SIF 3515 de Lucas do Rio Verde/MT, todos emitidos como ausência para o parâmetro “Salmonella”.

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA COORDENAÇÃO GERAL DE LABORATORIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE - COA	01 - LABORATÓRIO	03 - Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO	
		Allabor Laboratórios Ltda.	SIF3515/MT/168/2017	
		02 - SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA	04 - Nº DO REGISTRO NO LABORATÓRIO	
		SIF 3515	142701.00/17	
05 - CATEGORIA - TABELA DIPOA PRODUTO		06 - PRODUTO - TABELA DIPOA PRODUTO		
PRODUTO EM NATUREZA		NA		
07 - NOME COMERCIAL DO PRODUTO		08 - MARCA	09 - Nº DO SIF/ER	10 - Nº DO CNPJ
CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO / NA		BRF S/A	3515	01838723039414
11 - ESTABELECIMENTO		12 - ENDEREÇO		
BRF S/A		ROD MT 449, KM 4,6 - ZONA RURAL (LUCAS DO RIO VERDE-MT)		
13 - RESPONSÁVEL PELA COLETA		14 - DATA E HORA DA COLETA	15 - DATA FABRICAÇÃO	16 - DATA VALIDADE
ANDREIA LODI SOEIRA SILVA		24/07/2017 14:53:00	24/07/2017	N.I.
17 - LOTE		17205B		
18 - TAMANHO DO LOTE	19 - LACRE Nº - AMOSTRA	20-LACRE Nº/CONTRAPROVA LANAGRO/SIF	21 - LACRE Nº/ CONTRAPROVA EMPRESA	
NA	98660 AMOSTRA 05	NA	NA	
22 - PRP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)				
ANO	CICLO	AMOSTRA	AM. SUPERVISÃO	HORA INÍCIO TURNO
NA	N.I.	N.I.	N.I.	
- DATA E HORA DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA: 25/07/2017 18:00				
24 - TEMPERATURA / CONDIÇÃO DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO				
TEMPERATURA °C	CONGELADO SÓLIDO <input type="checkbox"/>	RESFRIADO <input checked="" type="checkbox"/>	AMBIENTE <input type="checkbox"/>	DECOMPOSIÇÃO <input type="checkbox"/>
2.5°C				
25 - ENSAIOS (NOME E CÓDIGO)		26 - RESULTADO	27 - UNIDADE	28 - METODOLOGIA
M03 - Contagem Total de Clostridium perfringens		<1,0 x 10 ³	UFC/g	ISO 7937:2004
M12 - Contagem total de Staphylococcus aureus		<1,0 x 10 ³	UFC/g	AOAC 2003.11
M26 - Detecção de Salmonella spp		Ausência	25	ISO 6579-1:2017
29 - OBSERVAÇÕES:				
AMOSTRA DE CONTROLE INTERNO, PARA COMPRIMENTO DA AÇÃO DO PROCESSO 21024.001427/2017-12 - LOCAL DE COLETA: NA - DATA DE REMESSA: 24/07/2017				
30 - DATA DE INÍCIO DA ANÁLISE		31 - DATA DE TÉRMINO DA ANÁLISE	32 - DATA DE EMISSÃO	
27/07/2017		31/07/2017	08/08/2017	
33- ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E OU SUBSTITUTO DO LABORATÓRIO				
		Digitally signed by RAFAEL RÍCARDO ADAMCZUK 06557405977 Date: 2017.08.08 09:03:56 BRT Reason: Certificação Digital Location: Allabor		
CRBIO/PR-83226/07-D				

Figura 26 - Cópia de certificado oficial de análise emitido pelo laboratório e enviado para o SIF com resultado de “Ausência” para a análise M26 – Pesquisa de Salmonella spp., referente a amostra 142701.



 <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</p> <p>SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA COORDENAÇÃO GERAL DE LABORATORIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL</p> <p>CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE - COA</p>	01 - LABORATÓRIO	03 - Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO	
	Allabor Laboratórios Ltda.	SIF3515/MT/169/2017	
	02 - SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA	04 - Nº DO REGISTRO NO LABORATÓRIO	
SIF 3515	142702.00/17		
05 - CATEGORIA - TABELA DIPOA PRODUTO		06 - PRODUTO - TABELA DIPOA PRODUTO	
PRODUTO EM NATUREZA		NA	
07 - NOME COMERCIAL DO PRODUTO		08 - MARCA	09 - Nº DO SIF/ER
CARNE MOIDA DE FRANGO / NA		BRF S/A	3515
10 - Nº DO CNPJ		01838723039414	
11 - ESTABELECIMENTO		12 - ENDEREÇO	
BRF S/A		ROD MT 449, KM 4,6 - ZONA RURAL (LUCAS DO RIO VERDE-MT)	
13 - RESPONSÁVEL PELA COLETA		14 - DATA E HORA DA COLETA	15 - DATA FABRICAÇÃO
ANDREIA LODI SOEIRA SILVA		24/07/2017 15:00:00	24/07/2017
16 - DATA VALIDADE		17 - LOTE	
N.I.		17205 B	
18 - TAMANHO DO LOTE		19 - LACRE Nº - AMOSTRA	20 - LACRE Nº CONTRAPROVA LANAGRO/SIF
NA		98681 AMOSTRA 01	NA
21 - LACRE Nº CONTRAPROVA EMPRESA		NA	
22 - PRP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)			
ANO	CICLO	AMOSTRA	AM. SUPERVISÃO
NA	N.I.	N.I.	N.I.
DATA E HORA DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA: 25/07/2017 18:00			
24 - TEMPERATURA / CONDIÇÃO DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO			
TEMPERATURA	CONGELADO SÓLIDO <input type="checkbox"/>		RESFRIADO <input checked="" type="checkbox"/>
3,7°C			AMBIENTE <input type="checkbox"/>
DECOMPOSIÇÃO <input type="checkbox"/>			
25 - ENSAIOS (NOME E CÓDIGO)		26 - RESULTADO	27 - UNIDADE
M03 - Contagem Total de Clostridium perfringens		<1,0 x 10 ³	UFC/g
M12 - Contagem total de Staphylococcus aureus		<1,0 x 10 ³	UFC/g
M26 - Detecção de Salmonella spp		Ausência	2g
28 - METODOLOGIA		SO 7937:2004	
		AOAC 2003.11	
		ISO 6579-1:2017	
29 - OBSERVAÇÕES:			
AMOSTRA DE CONTROLE INTERNO - LOCAL DE COLETA: NA - DATA DE REMESSA: 24/07/2017			
Resultados OK, 1204/2000, N=5 C=0			
<p>Andreia Lodi Soeira Silva Médico Veterinário Oficial Conveniado Médico Veterinário - CRMV/MT nº 04544 09/09/2017</p>			
30 - DATA DE INÍCIO DA ANÁLISE		31 - DATA DE TÉRMINO DA ANÁLISE	32 - DATA DE EMISSÃO
27/07/2017		31/07/2017	08/08/2017
33 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E OU SUBSTITUTO DO LABORATÓRIO			
 CRBIO/PR-83226/07-D		Digitally signed by RAFAEL RICARDO ADAMCZUK:06557405977 Date: 2017.08.08 09:03:50 BRT Reason: Certificação Digital Location: Allabor	

Figura 27 - Cópia de certificado oficial de análise emitido pelo laboratório e enviado para o SIF com resultado de “Ausência” para a análise M26 – Pesquisa de Salmonella spp., referente a amostra 142702.





 <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</p> <p>SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA COORDENAÇÃO GERAL DE LABORATORIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL</p> <p>CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE - COA</p>	01 - LABORATÓRIO	03 - Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO	
	Allabor Laboratórios Ltda.	SIF3515/MT/170/2017	
	02 - SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA	04 - Nº DO REGISTRO NO LABORATÓRIO	
	SIF 3515	142703.00/17	
05 - CATEGORIA - TABELA DIPOA PRODUTO		06 - PRODUTO - TABELA DIPOA PRODUTO	
PRODUTO EM NATUREZA		NA	
07 - NOME COMERCIAL DO PRODUTO	08 - MARCA	09 - Nº DO SIF/ER	10 - Nº DO CNPJ
CARNE MOIDA DE FRANGO / NA	BRF S/A	3515	01838723039414
11 - ESTABELECIMENTO	12 - ENDEREÇO		
BRF S/A	ROD MT 449, KM 4,6 - ZONA RURAL (LUCAS DO RIO VERDE-MT)		
13 - RESPONSÁVEL PELA COLETA	14 - DATA E HORA DA COLETA	15 - DATA FABRICAÇÃO	16 - DATA VALIDADE
ANDREA LODI SOEIRA SILVA	24/07/2017 15:00:00	24/07/2017	N.I.
17 - LOTE	21 - LACRE Nº CONTRAPROVA EMPRESA		
17205 B	NA		
22 - PRP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)			
ANO	CICLO	AMOSTRA	AM. SUPERVISÃO
NA	N.I.	N.I.	N.I.
- DATA E HORA DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA: 25/07/2017 18:00			
24 - TEMPERATURA / CONDIÇÃO DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO			
TEMPERATURA °C	CONGELADO SÓLIDO <input type="checkbox"/>	RESFRIADO <input checked="" type="checkbox"/>	AMBIENTE <input type="checkbox"/>
2.5°C			DECOMPOSIÇÃO <input type="checkbox"/>
25 - ENSAIOS (NOME E CÓDIGO)	26 - RESULTADO	27 - UNIDADE	28 - METODOLOGIA
M03 - Contagem Total de Clostridium perfringens	<1,0 x 10 ³	UFC/g	ISO 7937:2004
M12 - Contagem total de Staphylococcus aureus	<1,0 x 10 ³	UFC/g	AOAC 2003.11
M26 - Detecção de Salmonella spp	Ausência	5g	ISO 6579-1:2017
29 - OBSERVAÇÕES: AMOSTRA DE CONTROLE INTERNO - LOCAL DE COLETA: NA - DATA DE REMESSA: 24/07/2017			
30 - DATA DE INÍCIO DA ANÁLISE	31 - DATA DE TÉRMINO DA ANÁLISE	32 - DATA DE EMISSÃO	
27/07/2017	31/07/2017	08/08/2017	
33- ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E OU SUBSTITUTO DO LABORATÓRIO			
 CRBIO/PR-83226/07-D		 Digitally signed by RAFAEL RICARDO ADAMCZUK:06557405977 Date: 2017.08.08 09:03:44 BRT Reason: Certificação Digital Location: Allabor	

Figura 28 - Cópia de certificado oficial de análise emitido pelo laboratório e enviado para SIF com resultado de “Ausência” para a análise M26 – Pesquisa de Salmonella spp., referente a amostra 142703.


Figura 29 - Cópia do certificado oficial de análise emitido pelo laboratório e enviado para SIF com

 <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</p> <p>SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA COORDENAÇÃO GERAL DE LABORATORIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL</p> <p>CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE - COA</p>	01 - LABORATÓRIO		03 - Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO	
	Allabor Laboratórios Ltda.		SIF3515/MT/172/2017	
	02 - SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA		04 - Nº DO REGISTRO NO LABORATÓRIO	
SIF 3515		142705.00/17		
05 - CATEGORIA - TABELA DIPOA PRODUTO			06 - PRODUTO - TABELA DIPOA PRODUTO	
PRODUTO EM NATUREZA			NA	
07 - NOME COMERCIAL DO PRODUTO		08 - MARCA	09 - Nº DO SIF/ER	10 - Nº DO CNPJ
CARNE MOIDA DE FRANGO / NA		BRF S/A	3515	01838723039414
11 - ESTABELECIMENTO		12 - ENDEREÇO		
BRF S/A		ROD MT 449, KM 4,6 - ZONA RURAL (LUCAS DO RIO VERDE-MT)		
13 - RESPONSÁVEL PELA COLETA		14 - DATA E HORA DA COLETA	15 - DATA FABRICAÇÃO	16 - DATA VALIDADE
ANDREIA LODI SOEIRA SILVA		24/07/2017 15:00:00	24/07/2017	N.I.
17 - LOTE		17205 B		
18 - TAMANHO DO LOTE		19- LACRE Nº - AMOSTRA	20-LACRE Nº/CONTRAPROVA LANAGRO/SIF	21 - LACRE Nº/ CONTRAPROVA EMPRESA
NA		98684 AMOSTRA 04	NA	NA
22 - PRP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)				
ANO	CICLO	AMOSTRA	AM. SUPERVISÃO	HORA INÍCIO TURNO
NA	N.I.	N.I.	N.I.	
- DATA E HORA DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA: 25/07/2017 18:00				
24 - TEMPERATURA / CONDIÇÃO DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO				
TEMPERATURA °C	CONGELADO SÓLIDO <input type="checkbox"/>	RESFRIADO <input checked="" type="checkbox"/>	AMBIENTE <input type="checkbox"/>	DECOMPOSIÇÃO <input type="checkbox"/>
2.7°C				
25 - ENSAIOS (NOME E CÓDIGO)		26 - RESULTADO	27 - UNIDADE	28 - METODOLOGIA
M03 - Contagem Total de Clostridium perfringens		<1,0 x 10 ³	UFC/g	ISO 7937:2004
M12 - Contagem total de Staphylococcus aureus		<1,0 x 10 ³	UFC/g	AOAC 2003.11
M26 - Detecção de Salmonella spp		Ausência	26	ISO 6579-1:2017

O presente documento Deu Entrada neste SIF 3515 em 08/08/17, sob Protocolo nº 3515

Recebido em 08/08/17
Andréia Lodi Soeira Silva
 Médico Veterinário Oficial Conveniado
 Médico Veterinário - CRMV/MT nº 10117

Recebido em 08/08/17
Rafael

29 - OBSERVAÇÕES: AMOSTRA DE CONTROLE INTERNO - LOCAL DE COLETA: NA - DATA DE REMESSA: 24/07/2017		
30 - DATA DE INÍCIO DA ANÁLISE	31 - DATA DE TÉRMINO DA ANÁLISE	32 - DATA DE EMISSÃO
27/07/2017	31/07/2017	08/08/2017
33- ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E OU SUBSTITUTO DO LABORATÓRIO		
 CRBIO/PR-83226/07-D		Digitally signed by RAFAEL RICARDO ADAMCZUK.06557405977 Date: 2017.08.08 09:03:31 BRT Reason: Certificação Digital Location: Allabor

Página 1 / 1

Figura 30 – Cópia de certificado oficial de análise emitido pelo laboratório e enviado para o SIF com resultado de “Ausência” para a análise M26 – Pesquisa de Salmonella spp., referente a amostra 142705.



 <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO</p> <p>SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA COORDENAÇÃO GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL</p> <p>CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE - COA</p>	01 - LABORATÓRIO	03 - Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO	
	Allabor Laboratórios Ltda.	SIF3515/MT/173/2017	
	02 - SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA	04 - Nº DO REGISTRO NO LABORATÓRIO	
SIF 3515	142706.00/17		
05 - CATEGORIA - TABELA DIPOA PRODUTO		06 - PRODUTO - TABELA DIPOA PRODUTO	
PRODUTO EM NATUREZA		NA	
07 - NOME COMERCIAL DO PRODUTO	08 - MARCA	09 - Nº DO SIF/ER	10 - Nº DO CNPJ
CARNE MOIDA DE FRANGO / NA	BRF S/A	3515	01838723039414
11 - ESTABELECIMENTO	12 - ENDEREÇO		
BRF S/A	ROD MT 449, KM 4,6 - ZONA RURAL (LUCAS DO RIO VERDE-MT)		
13 - RESPONSÁVEL PELA COLETA	14 - DATA E HORA DA COLETA	15 - DATA FABRICAÇÃO	16 - DATA VALIDADE
ANDREIA LODI SOEIRA SILVA	24/07/2017 15:00:00	24/07/2017	N.L.
17 - LOTE	17205 B		
18 - TAMANHO DO LOTE	19 - LACRE Nº - AMOSTRA	20 - LACRE Nº/CONTRAPROVA LANAGRO/SIF	21 - LACRE Nº/ CONTRAPROVA EMPRESA
NA	98685 AMOSTRA 05	NA	NA
22 - PRP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)			
ANO	CICLO	AMOSTRA	AM. SUPERVISÃO
NA	N.L.	N.L.	N.L.
- DATA E HORA DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA: 25/07/2017		18:00	
RESPIRADO <input checked="" type="checkbox"/>		AMBIENTE <input checked="" type="checkbox"/>	
DECOMPOSIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/>		TEMPERATURA <input checked="" type="checkbox"/>	
CONGELADO SÓLIDO <input checked="" type="checkbox"/>		25 - ENSAIOS (NOME E CÓDIGO)	
RESULTADO	27 - UNIDADE	28 - METODOLOGIA	M03 - Contagem Total de Clostridium perfringens
<1,0 x 10 ³	UFC/g	ISO 7937:2004	M12 - Contagem total de Staphylococcus aureus
<1,0 x 10 ³	UFC/g	ADAC 2003-11	M26 - Detecção de Salmonella spp.
Ausência	25g	06579-1/2017	
<p>Resultado OK</p> <p>08/08/17</p> <p>Andreia Lodi Soeira Silva Médico Veterinário Oficial Conveniado Médico Veterinário CRMV/MT 10151/17</p>		<p>Recebido</p> <p>10/8/17</p> <p>10/8/17</p>	
<p>O presente documento deu Entrada neste SIF 3515 em 08/08/17 sob Protocolo nº 445 3515</p> <p>Carimbo</p>			
29 - OBSERVAÇÕES:		AMOSTRA DE CONTROLE INTERNO - LOCAL DE COLETA	
30 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		31 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
<p>31/07/2017</p> <p>08/08/2017</p> <p>31/07/2017</p>		<p>31/07/2017</p>	
<p>E OU SUBSTITUTO DO LABORATÓRIO:</p> <p> Digitally signed by RAFAEL RICARDO ADAMCZUK; 06557405977; Date: 2017.08.08 09:03:25 BRT; Reason: Certificação Digital; Location: Allabor</p>		<p>CRBIO/PR-83226/07-D</p>	

Figura 31 - Cópia de certificado oficial de análise emitido pelo laboratório e enviado para o SIF com resultado de “Ausência” para a análise M26 – Pesquisa de Salmonella spp., referente a amostra 142706.

Na análise dos dados brutos referentes ao ensaio de contagem de bactérias mesófilas aeróbias a 30°C (Formulário MB-RQ40), foram encontrados resultados incompatíveis com as contagens registradas de número de colônias para as amostras com número de registro interno 41501.17, 41499.17, 41498.17,

41503.17 e 41500.17 (Figura 32), sendo que tais resultados errados foram inseridos no sistema (Figura 33). Nos dados brutos referentes ao ensaio de Contagem de Enterobacteriáceas (Formulário MB-RQ 38), similarmente, os números registrados para “Colônias confirmadas” são incompatíveis com os valores registrados para “Resultado Final” nas amostras com Registro Interno nº 57627/17, 59246/17, 59245/17 e 59242/17 (Figura 34). Há possibilidade de ocorrência de equívocos na rotina laboratorial, porém dois fatos chamam a atenção neste caso, a incompatibilidade nos números registrados e a tendência dos resultados. A incompatibilidade dos valores registrados é tão grande, que mesmo analistas com pouca experiência seriam capazes de identificar. Tomemos como exemplo a amostra com Registro Interno nº 59246/17, com registro de número de colônias confirmadas de 64 colônias na diluição 10^{-1} e 6 colônias na diluição 10^{-2} . Sem a realização de nenhum cálculo um analista antevê que o resultado será próximo de $6,0 \times 10^2$ UFC/ml ou grama, mas jamais $2,1 \times 10^2$ UFC/mL ou grama. Outro aspecto que se afasta do esperado é a tendência resultados, materializada no fato de que todos os equívocos se referem à obtenção de resultados menores que o valor real, efetivamente podem ocorrer equívocos mesmo por parte de analistas mais experientes, mas neste tipo de equívoco o esperado seria que fossem dispersos em uma curva normal, em vez de todos no mesmo lado da curva, como no presente caso.

labor		Código Documento	Revisão	Página	
		MB - RQ 40	04	1 de 1	
Contagem de Total de Bactérias Mesófilas Aeróbias a 30°C (M11)		DOCUMENTO DE REFERÊNCIA MB-PA 40 Contagem de total de bactérias mesófilas aeróbias a 30°C			
Número Registro Interno	Diluição	Número Colônias	Diluição	Número Colônias	Resultado
4115217	-3	03	-4	0	3×10^2
4165313	-4	16	-5	02	$1,6 \times 10^6$
4164816	-2	32	-3	03	$3,2 \times 10^3$
4164914	-2	43	-3	05	$4,3 \times 10^3$
4164613	-2	24	-3	02	$2,4 \times 10^3$
4165415	-3	49	-4	05	$4,9 \times 10^4$
4164717	-2	43	-3	04	$4,3 \times 10^3$
4150117	-3	49	-4	05	$1,2 \times 10^4$
4149917	-2	68	-3	07	$1,7 \times 10^3$
4149814	-3	92	-4	09	$2,3 \times 10^4$
4150014	-1	136	-2	14	$1,4 \times 10^3$
4150314	-3	24	-4	09	$2,4 \times 10^4$
4150014	-2	29	-3	09	$2,9 \times 10^3$
4800917	0	19	-1	09	$1,9 \times 10^1$
Data: 07/03/17		Visto técnico: [assinatura]			
Material de Referência		Limite de Quantificação			
E. coli ATCC 8739		1 UFC/ml ou g ou cm ²			
Obs.: [assinatura]					
Legenda: MB-microbiologia, RQ-registro de qualidade, 17-Exatidão finalizada, NA-Não aplicável, O-ouro reservado.					
Conferido: [assinatura]					

Figura 32 - Cópia do Formulário MB – RQ 40 (Contagem de Total de Bactérias Mesófilas aeróbias a 30°C), onde se observa uma incongruência entre dados brutos de contagem e resultado final nas amostras 41501.17, 41499.17, 41498.17, 41503.17 e 41500.17.

```

54 WHERE A.nr_reglab IN (41498,41499,41500,41501,41503)
55
56 AND A.nr_reglabano = 17
57
58
59
60
61 -- LIMIT 100
    
```

nr_reglab	nr_reglabano	ds_resultado	cd_laboratorio	cd_cliente	ds_produto	dt_coleta	dt_remissa	dt_recebimen
41498	17	2,3 x 10⁴	M11		83 CARÇAÇA QUENTE DE BOVINO (EXTRA)	2017-03-03	2017-03-03	2017-03-03
41498	17	<0,25	M14		83 CARÇAÇA QUENTE DE BOVINO (EXTRA)	2017-03-03	2017-03-03	2017-03-03
41499	17	1,7 x 10 ³	M11		83 CARÇAÇA QUENTE DE BOVINO (EXTRA)	2017-03-03	2017-03-03	2017-03-03
41499	17	<0,25	M14		83 CARÇAÇA QUENTE DE BOVINO (EXTRA)	2017-03-03	2017-03-03	2017-03-03
41500	17	2,2 x 10 ³	M11		83 CARÇAÇA QUENTE DE BOVINO (EXTRA)	2017-03-03	2017-03-03	2017-03-03
41500	17	<0,25	M14		83 CARÇAÇA QUENTE DE BOVINO (EXTRA)	2017-03-03	2017-03-03	2017-03-03
41501	17	1,2 x 10⁴	M11		83 CARÇAÇA QUENTE DE BOVINO (EXTRA)	2017-03-03	2017-03-03	2017-03-03
41501	17	2,2 x 10 ³	M14		83 CARÇAÇA QUENTE DE BOVINO (EXTRA)	2017-03-03	2017-03-03	2017-03-03
41503	17	2,1 x 10⁴	M11		83 CARÇAÇA QUENTE DE BOVINO (EXTRA)	2017-03-03	2017-03-03	2017-03-03
41503	17	4,1 x 10 ³	M14		83 CARÇAÇA QUENTE DE BOVINO (EXTRA)	2017-03-03	2017-03-03	2017-03-03

Figura 33 - Imagem de tela de resultados inseridos no sistema informatizado do laboratório. Resultados incongruentes lançados para as amostras 41501.17, 41499.17, 41498.17, 41503.17 e 41500.17.


labor		MB – RQ 38		08		1 de 1		
Contagem de Enterobacteriáceas (M14)				DOCUMENTO DE REFERÊNCIA MB-PA 38 Contagem Total de Enterobacteriáceas				
Parte 2 - Confirmação Bioquímica								
P. registro Interno	Diluição	Numero Colônias	Diluição	Numero Colônias	Oxidase	Fermentação Glicose	Nº de colônias confirmadas	Resultado Final
()	0	14			S/O neg	S15 pos	14	$4,0 \times 10^4$
→ 57627/17	-1	4			na	na	na	
()	0	21			S15 neg	S15 pos	21	$2,1 \times 10^4$
58033/17	-1	4			na	na	na	
()	-1	64			S15 neg	S15 pos	64	$2,1 \times 10^2$
→ 59246/17	-2	06			S15 neg	S15 pos	06	
()	0	08			S15 neg	S15 pos	08	$3,0 \times 10^2$
→ 59245/17	-1	4			na	na	na	
()	-2	37			S15 neg	S15 pos	37	$1,3 \times 10^3$
→ 59242/17	-3	05			S15 neg	S15 pos	05	
()	-1	18			S15 neg	S15 pos	18	$1,8 \times 10^2$
59205/17	-2	4			na	na	na	
()								
()								
()								
Data, hora e Visto Técnico: 30/03/17 JS CJ Milena TS				Data e Visto Técnico: 31/03/17 Milena TS				
Meio cultura utilizado/Reagente								
		Agar glicose		Agar nutriente inclinado		Tiras de Oxidase		
Obs.: (x) - Ensaio Finalizado, NA - não aplicado, 0 - sem crescimento/sem colônias confirmadas, MB - microbiologia, RQ - registro da qualidade, POS - Positivo, NEG - Negativo.								
Conferido: 								

Figura 34 - Formulário MB – RQ 38 (Contagem de Enterobacteriaceas), onde se observa uma incongruência entre dados brutos de contagem e resultado final nas amostras 57627/17, 59246/17, 59245/17 e 59242/17.

Na análise da amostra 143462/17 observa-se que o respectivo registro no extrato do sistema VIDAS foi positivo (Figura 35). No Formulário MB-RQ 29 - Detecção de Salmonella (M26), a mesma amostra foi registrada como “positivo” e marcada como “confirmação” (Figura 36), o que significa que deveria ser dado seguimento da análise pelo método tradicional, porém não há registros de confirmação da amostra. Foi obtido junto ao SIF 516, ao qual a empresa Copacol - Cooperativa Agroindustrial Consolata apresentou o relatório para embasamento de ações, cópia digitalizada do Relatório de Ensaio nº 1380116.00/17, referente ao registro no laboratório nº 143462/17 (Figura 37). No referido relatório foi reportada “ausência” para Salmonella com o uso do método AOAC - 2013.01, método de triagem que, como descrito acima, apresentou resultado positivo.

origemNome	Paciente	Anostra	Teste	Resultado	Unidade	Dil. Interpr.	Estado	Data	Seção
		143462/17	SPT	0,05		Negativo	Correcto	29/07/2017 08:08	80
		143463/17	SPT	0,03		Negativo	Correcto	29/07/2017 08:08	80
		143464/17	SPT	2,24		Positivo	Correcto	29/07/2017 08:08	80
		143465/17	SPT	1,07		Negativo	Correcto	29/07/2017 08:08	80
		143466/17	SPT	0,25		Positivo	Correcto	29/07/2017 08:08	80
		143467/17	SPT	2,82		Positivo	Correcto	29/07/2017 08:08	80
		143468/17	SPT	1,29		Positivo	Correcto	29/07/2017 08:08	81
		143469/17	SPT	1,07		Negativo	Correcto	29/07/2017 08:08	81
		143470/17	SPT	2,92		Positivo	Correcto	29/07/2017 08:08	81
		143471/17	SPT	2,95		Positivo	Correcto	29/07/2017 08:08	81
		143472/17	SPT	2,33		Positivo	Correcto	29/07/2017 08:08	81
		143473/17	SPT	0,93		Positivo	Correcto	29/07/2017 08:08	81
		141972/17	SPT	0,08		Negativo	Correcto	29/07/2017 08:06	77
		143452/17	SPT	1,84		Positivo	Correcto	29/07/2017 08:06	82
		143471/17	SPT	0,17		Negativo	Correcto	29/07/2017 08:11	79
		143457/17	SPT	0,13		Negativo	Correcto	29/07/2017 08:11	79
		143474/17	SPT	0,16		Negativo	Correcto	29/07/2017 08:11	79

Figura 35 - Extrato de resultados do equipamento VIDAS com resultado “Positivo” na amostra 143462.

MERIEUX NutriSciences		Código Documento	Revisão	Página	
		MB - RQ 29	10	1 de 2	
Deteção de Salmonella spp (M26)			Documento de Referência: MB-PA 29, MB-PA 29.1 e MB-PA 29.5.		
<input type="checkbox"/> SIF <input checked="" type="checkbox"/> CQ <input checked="" type="checkbox"/> VIDAS SPT AOAC 2013.01 <input type="checkbox"/> VIDAS SLM AOAC 2011.03 <input checked="" type="checkbox"/> ISO 6579:2017					
1º Parte – Enriquecimento Seletivo	2º Parte – Triagem screening e Plaqueamento		Leitura do Plaqueamento		Data
Número do registro Interno	Resultados do screening		Resultados		
<input checked="" type="checkbox"/> 143431/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143432/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143434/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143435/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143436/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143437/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143438/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143439/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143440/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143462/17	<input checked="" type="checkbox"/> Positivo	<input type="checkbox"/> Negativo	<input checked="" type="checkbox"/> Confirmação	<input type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143463/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143464/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143465/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143466/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143467/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143468/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143469/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143470/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143471/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143472/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143473/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
<input checked="" type="checkbox"/> 143474/17	<input type="checkbox"/> Positivo	<input checked="" type="checkbox"/> Negativo	<input type="checkbox"/> Confirmação	<input checked="" type="checkbox"/> Ausência	29.07.17
Data, hora e visto: 29.07.17 11:00	Data, hora e visto: 29.07.17 11:00	Visto técnico: <i>[assinatura]</i>			
3ª Parte - Ação de Regrow - Data:			Ação Reisolamento - Data: 31.07.17		
Registro Interno	Resultado	Data	Registro Interno	Resultado	Data
			143432/17	confirmação	29.07.17
			143464/17	confirmação	29.07.17
			143467/17	confirmação	29.07.17
			143468/17	confirmação	29.07.17
			143469/17	confirmação	29.07.17
			143470/17	confirmação	29.07.17
			143471/17	confirmação	29.07.17
			143472/17	confirmação	29.07.17
			143473/17	confirmação	29.07.17
			143474/17	confirmação	29.07.17
Obs.: Reisolamento: 143452/17 - confirmação					
Legenda: MB=microbiologia, RQ=registro da qualidade, CQ=controle de qualidade, SIF=serviço de inspeção federal, NA=não aplicado, (X)=ensaio finalizado, POS=positivo, NEG=negativo, NHR=negra halo rosa, NHA= negra halo amarelo, RT= rosa translúcida , AC=Ácido, AL=Alcalino AD.=Adicional. Conferido: <i>[assinatura]</i>					

Figura 36 - Formulário MB – RQ 29 com registro “Positivo” na triagem screening e plaqueamento (2ª Parte) e “Confirmação” na Leitura e Interpretação (3ª Parte) na amostra 143462.

Allabor Laboratórios Ltda.
Av. Parigot de Souza, 150, Jardim Porto Alegre - Toledo - PR
CEP: 85906-070
CNPJ: 07.877.969/0001-94
Insc. Est.: 9042151715
+55 (45) 2103-7400 | www.allabor.com.br

Relatório de Ensaio
1380116.00/17

Nome do Estabelecimento:		CNPJ:	Telefone:	SIF:	Reg. no Laboratório:
COPACOL - COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL CONSOLATA		78093731000795	45 3241-8000	510	143462/17
Endereço:		Município/UF:	CEP:	E-mail:	
R. Desembargador Munhoz de Melo, 170		Catanduva/PR	85.415-000	abatedum@copacol.com.br	
Material para Ensaio:		Marca:	CODA		
3202 PONTA DA ASA Nº37		COPACOL	NA		
Lote:	Turno:	Data de Fabricação:	Data de Validade:		
NA	Não informado	27/07/2017	26/07/2018		
Temperatura na Coleta:	Data/Hora da Coleta:	Data de Remessa:	Local de Coleta:	Responsável pela Coleta:	
NA	27/07/2017 12:00	27/07/2017	MESA	UNIANILA	
Data/Hora de Recebimento da Amostra:		Temperatura Armazenada (Superfície):	Data de Início da Análise:	Data Final da Análise:	
27/07/2017 20:00		3,0°C	28/07/2017	28/07/2017	
Observações da Coleta:					
Observações Iniciais: 7622017-K-PRODUTO CHINA. Registro: NA					
Resultados dos Ensaios					
Ensaio (Código)	Resultado	Unidade	Valor Referência	Referência Metodologia	
M26 - Contagem Total de Colônias Termotolerantes	<1,0 x 10 ⁴	UFC/g	----	AFNOR 3M 012-09-99C	
M26 - Detecção Presuntiva de Salmonella spp.	Ausência	25g	----	AOAC - 2013.01	
Observações Finais:					

Os resultados deste relatório referem-se exclusivamente à amostra submetida ao(s) ensaio(s) e condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer idas. A reprodução deste ato poderá ser total da aprovação, por escrito do emitente. Amostra analisada, segue o plano de amostragem conforme descrito no MCL.

id by RAFAEL
Data de Emissão: 06/08/2017
06514326/17
8:00 08:52:18 SMT
Recepção: Digital
Ass:

Rafael Ricardo Adamczuk CRBIO/PR-83226/07-D
Responsável Técnico Substituto
rafael.adamczuk@mns.com

Página 1/1

Figura 37 - Relatório de ensaio da amostra 143462 emitido pelo laboratório Allabor com resultado “Ausência” na análise M26 – Detecção Presuntiva de Salmonella spp., sendo atribuída a metodologia AOAC 2013.01, que corresponde ao método VIDAS SPT.

QUANTO À POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE RESULTADOS FALSO-POSITIVOS.

Os laboratórios do grupo Mérieux, objetos do presente Laudo pericial, utilizam vários métodos na triagem para detecção e identificação de patógenos em amostras, com demanda específica para o parâmetro *Salmonella*. Em parte das amostras é utilizado somente o método tradicional, conforme a ISO 6579, e em outra parte das amostras são utilizados métodos de triagem como VIDAS SPT, VIDAS SLM e BAX. Durante os exames, foram avaliados os registros dos laboratórios em que foram utilizados os métodos VIDAS SLM AOAC 2011.03 e VIDAS SPT AOAC 2013.01, tomando como amostragem os dados da segunda quinzena de dezembro/16 e segunda quinzena de julho/17.

Os laboratórios, de forma geral, utilizam métodos de triagem para racionalizar o uso dos recursos

e tornar mais eficientes os processos de análises. Por meio da triagem são identificadas amostras negativas ou positivas presuntivas para o patógeno pesquisado. Para as amostras com resultados negativos na triagem, os ensaios são concluídos e no relatório de ensaio são registrados o resultado “Ausência” e o método de triagem utilizado. Para as amostras com resultados positivos é dada continuidade dos ensaios por meio do método tradicional. Pelo método tradicional, no seguimento das análises, os resultados confirmados como positivos são reportados como “Presença” do patógeno. De outra forma, se pelo método tradicional os resultados forem negativos, então são reportados como “Ausência”, configurando falso-positivos no método de triagem.

A expectativa com a execução dos métodos VIDAS SLM AOAC 2011.03 e VIDAS SPT AOAC 2013.01 para detecção de *Salmonella*, conforme consta na validação da empresa fornecedora do equipamento – Biomérieux Brasil, é uma taxa de ocorrência de falso-positivos de 0,5%, levando em conta todas as categorias de matrizes, sendo que a categoria de matriz que apresentou maior taxa de falso-positivo foi de 12,5%. Na prática, significa dizer que é muito pouco provável que uma amostra para a qual foi obtido resultado positivo na triagem por meio de VIDAS SLM e VIDAS SPT não tenha o resultado confirmado por um método tradicional, ou em outras palavras, que seja falso-positivo.

A realidade detectada nos registros dos laboratórios do grupo Mérieux investigados é totalmente diferente do esperado, uma vez que a taxa de falso-positivos é sistematicamente muito elevada. No período dezembro de 2016 foram analisadas pelo método VIDAS SPT 1.796 amostras, sendo que 175 apresentaram resultados positivos para *Salmonella*, das quais 123 não foram confirmadas pelo método tradicional, alcançando uma taxa de 70,3% de falso-positivos. O número de amostras analisadas com o método VIDAS SLM no mesmo período foi de 689, 127 tiveram resultados positivos, sendo que 64 não tiveram o resultado confirmado pelo método tradicional, neste caso, com taxa de falso-positivos de 50,4%. Quanto ao período de julho de 2017, foram analisadas pelo VIDAS SPT 1.042 amostras, com 83 positivas, das quais 16 não foram confirmadas, resultando em 19,3% de falso-positivos. Com o VIDAS SLM foram analisadas 1.726 amostras, com 221 positivas, das quais 90 não foram confirmadas, gerando uma taxa de 40,7% de falso-positivos. Os resultados falso-positivos nos períodos analisados são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 - Resultados falso-positivos nos períodos analisados.

Período das análises	Método	Nº de amostras analisadas	Nº positivas na triagem	Nº de não confirmadas	Resultados Falso Positivos (%)
16 a 31/12/16	VIDAS SPT	1.796	175	123	70,3
	VIDAS SLM	689	127	64	50,4
16 a 30/07/17	VIDAS SPT	1.042	83	16	19,3
	VIDAS SLM	1.726	221	90	40,7

Além dos períodos analisados, o mesmo tipo de ocorrência configurou-se rotineiro no âmbito

destes laboratórios, pois foi observado em registros de todos os demais períodos avaliados. Em alguns períodos foi observado que nenhuma amostra com resultado positivo na triagem teve o resultado confirmado no método tradicional, como no caso específico do dia 30/12/2016, no qual foram analisadas 202 amostras pelo método VIDAS SPT, com identificação de 20 positivas, sem que nenhuma tenha sido confirmada pelo método tradicional, resultando, portanto, em 100% de falso-positivos.

Diante de tais proporções de resultados falso-positivos, incompatíveis com os índices da validação do método, seria de se esperar a interrupção da execução do rito analítico para identificação de causas e correção das falhas. Ao contrário, os técnicos responsáveis fizeram inserção de campos para Ação de regrow (recrescimento) e reisolamento no formulário de Detecção de Salmonella (M26), MB- RQ 29, etapas que não constam nos protocolos dos métodos VIDAS SPT e VIDAS SLM, mas foram rotineiramente preenchidos para grande parte das amostras positivas, evidenciando que enfrentaram problemas na execução dos métodos sem que interrompessem sua execução.

Causa estranheza que um método de triagem que chega ao ponto de não segregar absolutamente nada, na medida que chegou a atingir 100% de falso-positivos em alguns momentos, continue a ser executado, mesmo com o custo que isso significa.

Ressaltam-se os registros de “ausência” na etapa de plaqueamento, para amostras que apresentaram resultados positivos na triagem. Para que o equipamento VIDAS identifique as amostras como “positivo” é necessário que o inóculo obtido da incubação das mesmas, colocado no kit, tenha uma quantidade alta de microrganismos. Ao fazer a inoculação em placas de ágar na etapa “Plaqueamento” a partir desse mesmo caldo, é improvável que após sua incubação ocorra “ausência” nessas placas, ou seja, que não ocorra crescimento sequer de colônias suspeitas do patógeno, que, com probabilidade de 99,5%, estava presente no caldo em alta contagem. Porém, em um determinado dia (19/10/16), das 21 amostras positivas na triagem, 100% apresentaram “ausência” no plaqueamento (Figura 38).

		Código Documento	Revisão	Página
		MB – RQ 29	09	1 de 2
Detecção de Salmonella spp (M26)		Documento de Referência: MB-PA 29, MB-PA 29.1, MB-PA 29.2 e MB-PA 29.5		
SIF () CQ (x)				
(x) VIDAS SPT AOAC 2013.01 () VIDAS SLM AOAC 2011.03 () MDS AOAC 2013.09		(x) ISO 6579:2002		
1ª Parte Enriquecimento Seletivo	2ª Parte – Triagem screening e Plaqueamento		3ª Parte Plaqueamento	
Meios de cultura: SX2 / RVS / MKTTn Kit utilizado: SPT/MDS	Kit tilizado: Barrete SLM	Meios de cultura: XLD/BPLS	Leitura e Interpretação	
Data, hora e Visto: 20/10/16 15:00	Data, hora e Visto: 20/10/16 15:00	Visto técnico: L. [assinatura]		
Número do registro Interno	Resultados do screening		Resultados	Data
(x) 19891916	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19892016	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19892116	() Positivo (x) Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19892216	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19892316	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19892416	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19892516	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19892616	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19892716	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19892816	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19892916	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19893016	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19893116	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19893216	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19893316	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19893416	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19893516	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19893616	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19893716	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19893816	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19893916	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19894016	(x) Positivo () Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19894116	() Positivo (x) Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19894216	() Positivo (x) Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
(x) 19894316	() Positivo (x) Negativo	() Confirmação	(x) Ausência	20/10/16
()	() Positivo () Negativo	() Confirmação	() Ausência	
4ª Parte – Reisolamento				
Meios de Cultura/lote	XLD: 1810	BPLS: 0810	Data e Visto: 20/10/16 [assinatura]	

Figura 38 - Formulário MB – RQ 29 com registro de 21 amostras positivas na Triagem screening e plaqueamento (2ª Parte) e “Ausência” na Leitura e Interpretação (3ª Parte).

Há também resultados rotineiros de “ausência” registrados nas etapas “Ação de regrow”, “Ação de reisolamento”, que, como informado, não fazem parte dos protocolos dos métodos VIDAS SPT e VIDAS SLM. Outra etapa em que há registros de “ausência” é na confirmação bioquímica e sorológica. Isso é possível, apesar de pouco provável sempre que foi realizada triagem e o resultado foi positivo.

O desempenho apresentado por esses laboratórios nos exames de confirmação da presença do patógeno detectado na triagem das amostras pode representar grande benefício a clientes com interesse em resultados negativos para o parâmetro Salmonella.

Diante dos achados, os Peritos concluem que, pelas suas características, as não conformidades observadas configuram fraude na realização de ensaios laboratoriais, visando a produção artificial e sistemática de resultados negativos para o parâmetro *Salmonella*.”

Demonstrada, pelo Laudo supracitado, correta a tese de adulteração fraudulenta de resultados de análises laboratoriais pelas instâncias do Grupo **MERIEUX NUTRISCIENCE**, pontuam-se também as informações constantes do **Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 20/2018**, o qual teve por finalidade expor análise contextualizada de mídias digitais apreendidas em poder de **HARISSA SILVÉRIO EL GHOZ FRAUSTO**, gerente do laboratório **MERIEUX NUTRISCIENCES**.

HARISSA, conforme exposto à inicial, segundo informações de inteligência, é a responsável por determinar a tomada de medidas fraudulentas em análises laboratoriais do estabelecimento que gerencia, solicitando a analistas que fizessem “*a leitura do branco no lugar da amostra*”, com o fim de liberar laudos com ausência de constatação de contaminação pelo patógeno salmonella.

“Ao efetuar a análise do material apreendido, foram encontrados mais de 1.137.000 arquivos, entre documentos, planilhas, arquivos de e-mail, mensagens de whatsapp e multimídia, tendo sido encontrado o seguinte diálogo, travado por meio do aplicativo Whatsapp em 19/12/2017:

Participants

Harissa MXNS 554499260440@s.whatsapp.net
Eugenio 5511984708228@s.whatsapp.net

Conversation - Instant Messages (8)

554499260440@s.whatsapp.net Harissa MXNS 19/12/2017 17:33:01(UTC-2)

Oi
Source Extraction: Physical

5511984708228@s.whatsapp.net Eugenio 19/12/2017 17:36:06(UTC-2)

Tudo bem?
Source Extraction: Physical

554499260440@s.whatsapp.net Harissa MXNS 19/12/2017 17:36:23(UTC-2)

Tudo
Source Extraction: Physical

554499260440@s.whatsapp.net Harissa MXNS 19/12/2017 17:36:32(UTC-2)

Estou preocupada com uma situação
Source Extraction: Physical

554499260440@s.whatsapp.net Harissa MXNS 19/12/2017 17:36:45(UTC-2)


Em relação a um relatório do mapa
Source Extraction: Physical

554499260440@s.whatsapp.net Harissa MXNS 19/12/2017 17:36:50(UTC-2)

E queria sua opinião
Source Extraction: Physical

554499260440@s.whatsapp.net Harissa MXNS 19/12/2017 17:37:32(UTC-2)

Attachments:



https://mmp.whatsapp.net/d/f/A&H1Ye&kU00eAEBTdCm9hlyQ_I-N37MyI0O92NAC7I.enc
<PTT-20171219-WA0000.opus>
Source Extraction: Physical

5511984708228@s.whatsapp.net Eugenio 19/12/2017 17:52:39(UTC-2)

Incoming Call
Source Extraction: Physical

Na conversa acima, **HARISSA** externa sua preocupação a **EUGÊNIO LUPORINI NETO**, CPF 273.868.378-95, em relação um relatório a ser enviado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **EUGÊNIO** é Presidente do Grupo Laboratorial **MERIEUX NUTRISCIENCE CORPORATION** no Brasil. O motivo de sua preocupação é explicado em áudio gravado e enviado pelo aplicativo por **HARISSA**, abaixo transcrito:

HARISSA: A Doutora Josinete mandou um e-mail pedindo um relatório com todas as nossas amostras liberatórias. A gente pediu um prazo maior pra entregar esse relatório porque a gente não estava conseguindo gerar. Só que, hoje, conversando com a JANA, ela me explicou: a gente não tá conseguindo gerar separado só as liberatórias. A gente só tem um relatório com todas as análises de controle de qualidade. E não tem como separar isso na mão. E eu tô com medo de enviar toda essa documentação pro MAPA e a gente legalmente sofrer alguma sanção de cliente porque essas amostras não são oficiais, não são linkadas ao MAPA e a gente vai estar disponibilizando todos esses resultados pra um órgão público e eu não sei, não sei o que fazer.

Verificou-se que, 15 minutos após o envio do áudio, **EUGENIO** realizou chamada telefônica para **HARISSA** por meio do aplicativo *Whatsapp*, possivelmente para fornecer orientações sobre a dúvida dela. Consultando o histórico de ligações efetuadas e recebidas por **HARISSA**, em momentos próximos à conversa, foi constatada a sequência abaixo:

	<input checked="" type="checkbox"/>	519			To: 02145991417526 Janaina Allabor	19/12/2017 19:02:45(UTC-2)		Outgoing
	<input checked="" type="checkbox"/>	520			To: 02145999368819 Maurício Macedo	19/12/2017 19:01:58(UTC-2)		Outgoing
	<input checked="" type="checkbox"/>	521			From: 005519996666328 Eugenio	19/12/2017 18:00:57(UTC-2)	00:03:04	Incoming
	<input checked="" type="checkbox"/>	522			To: 02119996666328 Eugenio	19/12/2017 18:00:54(UTC-2)		Outgoing
	<input checked="" type="checkbox"/>	523			To: 007834587959	19/12/2017 18:00:38(UTC-2)		Outgoing
	<input checked="" type="checkbox"/>	524			From: 007834587959	19/12/2017 18:00:14(UTC-2)	00:00:08	Incoming
	<input checked="" type="checkbox"/>	525			From: 019996666328 Eugenio	19/12/2017 18:00:02(UTC-2)		Missed
	<input checked="" type="checkbox"/>	526			From: 011975451604 Lucia Domingos	19/12/2017 17:59:32(UTC-2)	00:00:40	Incoming
	<input checked="" type="checkbox"/>	527			From: 5511984708228@s.whatsapp.net Eug To: 554499260440@s.whatsapp.net Hari	19/12/2017 17:52:39(UTC-2)	00:07:02	Incoming

O conteúdo da análise supracitada, por si só, contradiz o que **HARISSA** declarou em sede policial quando de sua oitiva, em que afirmou que as práticas executadas no Laboratório em que trabalha guardam relação de conformidade com os normativos técnicos em vigor.

“QUE a declarante diz que ingressou no LABORATÓRIO SÃO CAMILO no

ano de 2003, na função de aprendiz de auxiliar de laboratório; QUE após se formar, ocupou a função Responsável Técnica Substituta de Microbiologia do citado laboratório; QUE no ano de 2009, a declarante diz que recebeu 1% da sociedade do LABORATÓRIO SÃO CAMILO; QUE seu ex-marido, que também trabalhava no laboratório, na mesma época, também recebeu 1% da sociedade; QUE como sócia, a partir do recebimento das cotas societárias, passou a ser remunerada por prolabore; QUE no ano de 2014, o Grupo BIOAGRI (representado pelo nome fantasia MERIEUX) adquiriu o LABORATÓRIO SÃO CAMILO, por valor aproximado de R\$ 16.0000,00; QUE em razão da venda, a declarante diz ter recebido pela sua parte um valor próximo de R\$ 100.000,00; QUE seu ex-marido recebeu um valor equivalente; QUE já na gestão da BIOAGRI, a declarante ocupou a função de Gerente de Unidade de Maringá, se desvinculando da área técnica; QUE no ano de 2016, a BIOAGRI adquiriu o Laboratório ALLABOR, tendo a declarante assumido o cargo de Gerente de Operações da área de alimentos da BIOAGRI; QUE nessa nova função, ficava responsável pelas unidades de alimentos da BIOAGRI (São Paulo-SP), SÃO CAMILO (Maringá-PR), e ALLABOR (Toledo-PR); QUE a declarante diz que MAURÍCIO MACEDO era Gerente Técnico, estando responsável pela garantia de qualidade das três unidades citadas; QUE não havia hierarquia entre a declarante e MAURÍCIO; QUE a declarante diz que, pela atual função exercida no Laboratório, recebe uma remuneração aproximada de R\$ 19.000,00; QUE a declarante diz que o Grupo BRF possui um contrato com a unidade ALLABOR, em Toledo-PR; QUE não sabe dizer se o Grupo BRF enviava amostras para a Unidade SÃO CAMILO, ou BIOAGRI (São Paulo-SP), na qualidade de "compra spot"; QUE apenas a Unidade ALLABOR tinha um contrato formal com a BRF; QUE se realizada alguma análise na condição de "compra spot" pela BRF em relação às unidades SÃO CAMILO, e BIOAGRI São Paulo, as análises deveriam ter entrada por esses respectivos laboratórios, bem como os laudos serem emitidos pelos mesmos; QUE a declarante diz que a unidade ALLABOR sempre foi credenciada junto ao MAPA, não tendo sido suspenso em nenhum momento; QUE o laboratório SÃO CAMILO teve um período de suspensão de 1 ano e meio, em relação ao credenciamento junto ao MAPA, tendo sido novamente credenciado no mês de fevereiro de 2018; QUE amostras oficiais do MAPA encaminhadas a uma unidade credenciada não poderiam ser terceirizadas para

outra unidade do Grupo, como por exemplo a SÃO CAMILO; QUE a declarante diz que nunca ocorreu a terceirização de ensaios oficiais da unidade ALLABOR para outra unidade do Grupo; QUE a terceirização poderia ocorrer em questão de controle interno de qualidade, ou seja, amostras não oficiais encaminhadas diretamente da indústria, como por exemplo do Grupo BRF, que tinha contrato com o Laboratório; QUE a declarante diz que, de acordo com a ISO 17025 (International Organization for Standardization, norma internacional de padronização de procedimentos), é permitido terceirizar análises laboratoriais quando não oficiais; QUE essa terceirização citada ocorria entre as unidades do Grupo; QUE inclusive a terceirização citada abrange até mesmo Laboratórios de outro Grupo empresarial, não vinculados à BIOAGRI; QUE o Laboratório SÃO CAMILO teve seu credenciamento junto ao MAPA suspenso em 06/outubro/2015, em razão de não conformidades apontadas pelo MAPA; QUE as não conformidades, segundo a declarante diziam respeito ao escopo de acreditação, e outras não conformidades de que não se recorda no momento; QUE gostaria de consignar que, na auditoria do MAPA, no citado episódio, se recorda de que o Auditor Fiscal Agropecuário Federal elogiou a equipe, recomendando apenas o aumento do escopo de credenciamento nas áreas de microbiologia e de físico-química; QUE a declarante diz que nunca houve edição de planilhas no sentido de alterar resultados laboratoriais, nos laboratórios em que trabalhou; QUE quando faz a afirmação, refere-se tanto a análises oficiais do MAPA, quanto àquelas encaminhadas diretamente pelo Grupo BRF ao laboratório; QUE inclusive diz que os índices de positividade de salmonella para o Grupo BRF eram bem altos, não sabendo em quais plantas esses índices eram maiores; QUE porém, diz nunca ter feito adequações por solicitação do Grupo BRF no sentido editar resultados laboratoriais com a finalidade de manter um índice baixo e adequado para exportação; QUE os sistemas utilizados pelos laboratórios são: JALIS, MyLins, e Allabor; QUE o Sistema Jalis era operado pelo Laboratório SÃO CAMILO; QUE o Sistema MyLins era operado pela BIOAGRI; QUE o Sistema ALLABOR era próprio do laboratório; QUE todos os sistemas têm a mesma funcionalidade, que é a rastrealibilidade da amostra, a inserção do resultado, emissão de laudos e o controle das mesmas; QUE todas as amostras que entram no laboratório são lançadas nos respectivos sistemas, desde que não sejam rejeitadas por motivos técnicos; QUE os motivos técnicos são

diversos, como temperatura inadequada, embalagem inadequada, quantidade insuficiente etc.; QUE atualmente a declarante diz não haver mais um controle de registro de entradas manual, através de livros; QUE o que existe são comunicações internas, que são manuais, mas apenas quando uma amostra tem alguma pendência; QUE já existiu o controle integral de entrada de análises oficiais, por meio de livro, contudo, e atualmente, são feitas somente através de sistema; QUE os sistemas citados possuem senhas; QUE dependendo do cargo ocupado na empresa, há também uma hierarquia nas senhas; QUE a declarante diz que a maior senha é do Setor de Tecnologia da Informação; QUE em Toledo-PR, a declarante diz não possuir a senha mais alta do sistema, citando os funcionários JANAÍNA e MAURÍCIO com senhas superiores à dela; QUE a senha da declarante permite a edição de resultados laboratoriais emitidos; QUE porém, diz que o sistema é 100% rastreável, deixando assim a marca de eventual edição de resultados; QUE diz que a análise laboratorial realizada pelo Laboratório ALLABOR é feita no maquinário de nome VIDAS; QUE não há uma comunicação direta desse aparelho laboratorial com os sistemas citados pela declarante, ou seja, o resultado do maquinário VIDAS deverá ser redigido nos sistemas ALLABOR, MyLins e Jalis; QUE os dados emitidos pelo equipamento são transcritos por um técnico, para formulários de dados brutos, encaminhados, na sequência, para uma equipe de digitação, que lançará esses dados nos sistemas citados; QUE após digitados os resultados nos sistemas, um coordenador técnico, ou seu substituto fazem a conferência entre os formulários e aquilo que foi lançado no sistema; QUE apenas após essa conferência esse profissional citado assina os laudos; QUE esses profissionais também possuem senhas capazes de editar resultados laboratoriais, mas também deixando rastros; QUE tudo o que saiu do aparelho VIDAS é lançado nos sistemas, não havendo exclusão de resultados que poderiam ser prejudiciais para as empresas; QUE o aparelho VIDAS apenas faz a detecção presuntiva para a bactéria salmonella, sendo positiva necessária a confirmação pela norma ISO 6579, sendo negativo, o teste estará encerrado; QUE o aparelho VIDAS não fornece o sorovar específico da salmonella, apenas indicando a sua existência; QUE para identificar o tipo de salmonella, é necessário sorotipificação completa, que é um método que o Laboratório ALLABOR faz de maneira manual, e apenas quando há solicitação do cliente; QUE perguntado se o Grupo BRF faz esse tipo de análise de

sorotipificação completa, em caso de resultado positivo para salmonella, a declarante esclarece que não são todas as análises do Grupo, quando positivadas com salmonella que passam pela sorotipificação completa; QUE não sabe dizer, em porcentagens, o quanto de análises do Grupo BRF, quando positivadas por salmonella, são feitas a feitas a sorotipificação completa; QUE não conhece RONEY NOGUEIRA DOS SANTOS; QUE conhece JOÃO PAULO ZUFFO, mantendo com o mesmo relação estritamente profissional; QUE diz que JOÃO PAULO ZUFFO nunca pediu à declarante alteração de dados laboratoriais; QUE mostrado à declarante o diálogo entre RONEY e IVAN (identificado como FABIO no diálogo transcrito), a declarante diz não ter conhecimento das tratativas ali apontadas; QUE quem tomava a frente das questões junto ao MAPA era EUGENIO e MAURICIO.”

Frisa-se que o Sistema VIDAS possui margem técnica de erro de aproximadamente 0,5% (meio por cento), o que, por óbvio, lhe garante confiabilidade de resultados precisos em quase 100% das amostras por ele analisadas. Porém, causa espécie a ocorrência de mudanças drásticas em resultados de exames por plaqueamento (manual) em baterias de análises nas quais o Sistema VIDAS identificou contaminação por patógenos em 100% do conjunto examinado. É dizer, o Sistema VIDAS, que, reforça-se, possui parâmetros de confiabilidade próximos de 99,5% (noventa e nove por cento e meio), teria apresentado erro em 100% das amostras analisadas. É a exata conclusão que se extrai de trecho do laudo pericial requisitado especificamente para o caso:

“Ressaltam-se os registros de “ausência” na etapa de plaqueamento, para amostras que apresentaram resultados positivos na triagem. Para que o equipamento VIDAS identifique as amostras como “positivo” é necessário que o inóculo obtido da incubação das mesmas, colocado no kit, tenha uma quantidade alta de microrganismos. Ao fazer a inoculação em placas de ágar na etapa “Plaqueamento” a partir desse mesmo caldo, é improvável que após sua incubação ocorra “ausência” nessas placas, ou seja, que não ocorra crescimento sequer de colônias suspeitas do patógeno, que, com probabilidade de 99,5%, estava presente no caldo em alta contagem. Porém, em um determinado dia (19/10/16), das 21 amostras positivas na triagem, 100% apresentaram “ausência” no plaqueamento.”

Ainda, em cadeia lógica de raciocínio, pontua-se que o preço cobrado pelo laboratório para a análise de amostras diverge conforme o método empregado. O custo aproximado a ser suportado pelo cliente para análise de amostras somente por triagem no Sistema VIDAS é de R\$ 12,00 (doze reais). Já o preço cobrado pelo laboratório em exames que necessariamente devem ser refeitos por plaqueamento, conforme a complexidade do procedimento, chega à cifra aproximada de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais). Disso, conclui-se ser mais lucrativo ao laboratório proceder ao exame manual, ao passo que trata-se da perfeita oportunidade que detêm seus clientes de solicitar a mudança de resultados positivos para a análise de patógenos em seu conjunto amostral.

Os fatos, as análises e as consequentes inferências lógicas corroboram, inclusive, o que foi noticiado por **ADRIANA MARQUES**, ex-funcionária do **Grupo BRF** (vide a inicial), que reclama, em causa trabalhista, valores a título de danos morais por ter sido compelida a operar fraudes em exames laboratoriais na unidade fabril em que exercia suas funções na empresa.

Em uma segunda oportunidade, no dia **13/09/2018**, já tendo a investigação avançado no sentido de elucidar o contexto de operação fraudulenta em exames laboratoriais, **HARISSA**, novamente instada a prestar declarações, evadiu-se dos questionamentos que lhes foram feitos, reservando-se ao silêncio garantido pela Constituição Federal:

“QUE ratifica seu termo de declarações colhido após a deflagração da denominada Operação Trapaga; QUE no uso de seus direitos constitucionais a declarante optou por permanecer em silêncio quanto às perguntas que serão consignadas abaixo; QUE a declarante, por fim, diz ter tido ciência do relatório do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quanto aos incidentes apurados apenas no dia de ontem, reafirmando que trabalhava como gerente de operações do Grupo Merieux e, neste cargo, desenvolvia apenas funções administrativas; QUE perguntado à declarante quem exercia as funções técnicas do Grupo Merieux, a declarante informou serem as seguintes pessoas: MAURICIO MACEDO, OSUALDO MOURA, JANAINA DARTORA e outros coordenadores que não se recorda de todos os nomes; QUE MAURICIO MACEDO era o gerente geral técnico do Grupo Merieux; QUE JANAINA DARTORA era gerente de laboratório da região sul e OSUALDO MOURA era o gerente de laboratórios de São Paulo; QUE perguntado qual a função técnica de JANAINA DARTORA, a declarante informou que gostaria de permanecer em silêncio sobre este questionamento; QUE mostrado à declarante o Relatório

de Polícia Judiciária nº 20/2018, referente a uma conversa da declarante com a pessoa de EUGÊNIO LUPORINI NETO, a mesma reservou-se o direito de silêncio por orientação técnica de sua advogada, tendo em vista que apenas nesta data teve conhecimento do citado relatório; QUE mostrado à declarante o Relatório de Polícia Judiciária nº 20/2018, referente a à ligação que EUGÊNIO LUPORINI NETO teria realizado para a mesma, reservou-se o direito de silêncio por orientação técnica de sua advogada, tendo em vista que apenas nesta data teve conhecimento do citado relatório; QUE perguntado à declarante qual seria a sua atribuição específica como gerente de operações do Grupo Merieux, a declarante informou que gostaria de reservar-se no seu direito de silêncio; QUE perguntado à declarante a razão da mesma estar presencialmente no Laboratório Merieux, unidade Toledo (ALLABOR), no dia da deflagração da operação trapaça, 05/03/2018, a mesma informou que gostaria de reservar-se no seu direito de silêncio; QUE perguntado à declarante quanto a sua atribuição de gerente operacional e se teria acesso a informações técnicas sobre índices de falsos positivos em salmonela na unidade da Merieux em Toledo (ALLABOR), bem como em relação aos descompassos aferidos entre o sistema VIDAS e os falsos positivos indicados nas análises, a declarante informou que gostaria de reservar-se no seu direito de silêncio; QUE perguntado à declarante se antes de ocupar a função de gerente operacional a mesma teria ocupado alguma função técnica com responsabilidade perante o MAPA, bem como se teria assinado nesse período relatórios de ensaio ou certificados oficiais de análise, a declarante informou que gostaria de reservar-se no seu direito de silêncio; QUE perguntado à declarante se na função de gerente operacional ela teria notado uma total incompatibilidade de recebimento de amostras frente à capacidade de análise operacional dos laboratórios do Grupo Merieux, a mesma respondeu que gostaria de reservar-se no seu direito de silêncio; QUE perguntado à declarante se a mesma teria sido desligada da empresa após a deflagração da denominada operação trapaça, a mesma respondeu que foi desligada do Grupo Merieux, no mês de junho de 2018, por questão de contenção de despesas da empresa; QUE a declarante gostaria de frisar que o seu desligamento pela CLT não foi por justa causa, não havendo conexão com a operação trapaça; QUE a declarante gostaria, antes do fechamento do termo, de consignar que se sente injustiçada frente às acusações a ela imputadas até o momento, frisando que é inocente e nunca

compactuaria com qualquer atitudes ilícita.”

As pessoas responsáveis pelas atividades técnicas, gerenciais e corporativas do **Grupo MERIEUX** também foram intimadas a prestar declarações acerca dos fatos sob investigação. **JANAINA DARTORA**, assim como **HARISSA**, questionada a respeito de violações à legislação por prática de ilícitos em sede laboratorial, reservou-se ao silêncio:

“QUE a declarante diz ser funcionária da unidade ALLABOR, Toledo/PR desde o ano de 2007; QUE iniciou como analista no laboratório, passando a ser responsável técnica da área de microbiologia, após algum tempo; QUE não sabe exatamente qual foi este período, mas acredita que tenha sido por três anos, após 2010; QUE ainda, ocupou a função de supervisora técnica até a compra do ALLABOR pelo Grupo Merieux; QUE já no Grupo Merieux assumiu a função de gerente de laboratório, tendo sido desligada da empresa em junho de 2018; QUE a declarante gostaria de consignar que dentro da sua função no Grupo Merieux, não tinha poder de decisão, sendo um elo entre o responsável técnico (RAFAEL) e a gerente de operações (HARISSA); QUE enquanto funcionária do Grupo Merieux, seus superiores imediatos eram HARISSA SILVERIO EL GHOZ e MAURICIO FERREIRA DE MACEDO; QUE se reportava a MAURICIO MACEDO quando o tema era ligado à qualidade e questões de análise físico química; QUE se reportava a HARISSA, para análises de microbiologia e também porque HARISSA era a gerente de operações; QUE perguntado à declarante se em algum momento seus chefes imediatos lhe pediram que agisse de maneira que a mesma entendia estar errado, ou irregular, a declarante desejou permanecer em silêncio; QUE perguntado se conhece pessoas ligadas ao Grupo BRF, a declarante disse que sim; QUE mantinha relações com algumas pessoas por telefone e e-mail, mas apenas questões de trabalho; QUE perguntado a declarante se conhece JOÃO ZUFFO, atuante na área de laboratório do Grupo BRF, respondeu que já conversou com o citado algumas vezes; QUE perguntado a declarante se JOÃO ZUFFO em algum momento teria solicitado à mesma que realizasse algum procedimento na área técnica, de maneira irregular, a mesma disse que não; QUE a declarante não se recorda se alguém do Grupo BRF, em algum momento, lhe pediu ou solicitou algo que contrariasse algum regulamento técnico; QUE perguntado se teve acesso ao relatório do MAPA que tratava das questões referente ao Grupo

Merieux, a declarante diz que não teve acesso, não conhecendo seu conteúdo; QUE perguntado a declarante se havia um descompasso entre as análises positivas para salmonela no VIDAS, em relação a confirmação pelo método tradicional (ISO 6579), a declarante disse que não sabe informar, pois não havia uma compilação dessas informações para confronto; QUE a demanda do laboratório era muito grande, com pouquíssimo treinamento dos técnicos; QUE acredita que uma das possibilidades desse desajuste seja essa falta de treinamento de pessoal; QUE perguntado a declarante se essa incoerência entre a máquina e a reanálise manual, considerando que o índice de acerto da máquina VIDAS é de 99.5%, não deveria ter sido apontado por alguém da área técnica, a mesma acredita que a pessoa que deveria ter percebido isso seria RAFAEL; QUE se RAFAEL tivesse percebido essa falha, deveria ter comunicado a declarante ou a HARISSA; QUE não sabe informar se RAFAEL teria levado este problema a HARISSA; QUE a declarante diz que RAFAEL nunca teria levado a ela essa situação problemática apontada acima; QUE a declarante diz que não é responsável por assinar os certificados técnicos, sendo RAFAEL essa pessoa; QUE perguntado a declarante se já trocou mensagens com HARISSA por e-mail ou wats app tratando das falhas apontadas no relatório do MAPA ou fraudes que ocorriam na análise técnica laboratorial, a mesma reservou-se ao direito de permanecer em silêncio; QUE perguntado a declarante se saberia apontar quem seria o principal cliente do grupo Merieux na área de microbiologia, a mesma respondeu que, em volume, o Grupo BRF; QUE a declarante diz que a demanda aumentou bastante após o MAPA mudar um normativo exigindo que fosse feita uma análise em laboratório credenciado quando se tratava de exportação do produto; QUE perguntado ao declarante se tem algum conhecimento de favorecimento irregular do Grupo BRF no sentido de alteração de laudos positivos para constar a não presença de salmonela, por meio de fraude, a declarante diz não ter conhecimento; QUE perguntado a respeito da atividade exercida por HARISSA SILVERIO EL GHOZ no âmbito do Grupo Merieux, a declarante informou que HARISSA atuava como gerente de operações, com atribuições nas áreas técnicas de microbiologia; QUE HARISSA, dentro de suas funções, era responsável pelo recebimento de análises de dados e processamento de todas as entradas e número de amostras laboratoriais; QUE HARISSA, como gerente operacional, até pelo organograma da empresa, mantinha ascendência e

gestão sobre a área técnica de microbiologia do Grupo Merieux; QUE em razão disso, é comum que técnicos do Grupo Merieux mantivessem contatos frequentes com HARISSA para esclarecimento de dúvidas e tomadas de decisões; QUE perguntado a declarante se possui conhecimento de algum ato ilícito ou irregular praticado por HARISSA no âmbito das atribuições da mesma, reservou-se ao direito de permanecer em silêncio; QUE perguntado a declarante sobre eventuais análises apontadas através do relatório do MAPA, onde haveria indicação de salmonela mesmo após a confirmação do método bioquímico (ISO 6579), contudo, lançada como negativa por certificado oficial de análise ao MAPA, respondeu que difícil falar sobre o assunto, pois não conhece o relatório confeccionado pelo MAPA; QUE dentro do Grupo Merieux, diz ser natural que o subordinado reporte ao superior imediato qualquer situação que possa parecer irregular ou em desconformidade com a legislação; QUE na opinião pessoal da declarante e, pela experiência que tem na empresa, acredita ser pouco provável que HARISSA não tivesse conhecimento das desconformidades rotineiras indicadas no relatório do MAPA; QUE toda e qualquer intercorrência dentro do laboratório era reportado a HARISSA; QUE perguntado a declarante se tem conhecimento que, após a deflagração da operação trapaça, foi realizada uma auditoria interna, ainda em andamento, onde observaram que alguns funcionários haviam praticado atos não condizentes com a política da empresa, e, por essa razão, foram desligados do Grupo Merieux, informou ter conhecimento; QUE a declarante, contudo, discorda da conduta da empresa, tendo em vista que as justificativas que a empresa forneceu à mesma, para o seu desligamento, não eram as indicadas acima; QUE a empresa teria dito, apenas, que teriam sido encontradas irregularidades, sem apontar quais eram; QUE também, não teve a possibilidade de se defender para a empresa dessas irregularidades possíveis; QUE a declarante diz que o desligamento dela foi sem justa causa, nos termos da CLT; QUE não sabe dizer porque o Grupo Merieux optou pela demissão sem justa causa .”

RAFAEL RICARDO ADAMCZUK, ouvido em sede policial no dia 21/09/2018, assim como as demais, invocou seu direito ao silêncio sempre que questionado a respeito de atos irregulares ou práticas ilícitas cometidas nas unidades laboratoriais do **Grupo MERIEUX**:

“QUE o declarante diz ser funcionário da unidade ALLABOR, Toledo/PR desde

março de 2010; QUE iniciou na função de auxiliar de laboratório; QUE ocupou também a função de analista, não se recordando do período; QUE em meados de 2016, passou a ocupar a função de coordenador de laboratório; QUE, nesse momento, a empresa já fazia parte do Grupo Merieux; QUE o declarante gostaria de consignar que dentro da sua função no Grupo Merieux, não detinha poder de decisão; QUE quem detinha poder de decisão era HARISSA, gerente de operações; QUE enquanto funcionário do Grupo Merieux, seus superiores imediatos eram JANAÍNA DARTORA e HARISSA SILVERIO EL GHOZ; QUE, normalmente, por estar na mesma localidade da empresa, se reportava mais a JANAINA; QUE contudo, também, em algumas situações, conversava diretamente com HARISSA; QUE se reportava a HARISSA, uma vez que ela era gestora de operações e administrativa de todo o grupo; QUE HARISSA era responsável pela logística, compras, demandas gerais de análises laboratoriais, etc; QUE perguntado ao declarante se em algum momento seus chefes imediatos lhe pediram que agisse de maneira que o mesmo entendia estar errado, ou irregular, ou mesmo ilícito, o declarante reservou-se ao direito de permanecer em silêncio; QUE perguntado se conhece pessoas ligadas ao Grupo BRF, o declarante informou que não, apenas mantendo rápidos contatos quando era necessário esclarecimento de dúvidas; QUE não se recorda desses nomes, porque eram assuntos aleatórios de caráter técnico; QUE perguntado ao declarante se conhece JOÃO ZUFFO, atuante na área de laboratório do Grupo BRF, respondeu que não o conhece; QUE o declarante não se recorda se alguém do Grupo BRF, em algum momento, lhe pediu ou solicitou algo que contrariasse algum regulamento técnico, mesmo porque tinha pouquíssimo contato com pessoas do Grupo BRF; QUE perguntado se teve acesso ao relatório do MAPA que tratava das questões referente ao Grupo Merieux no âmbito da operação trapaça, o declarante diz que não teve acesso, não conhecendo seu conteúdo; QUE perguntado ao declarante se havia um descompasso entre as análises positivas para salmonela no VIDAS, em relação a confirmação pelo método tradicional (ISO 6579), o declarante disse que não havia um método de confronto dentro do laboratório para fazer essa verificação; QUE a demanda de análise era muito grande e nunca pararam para fazer esse confronto entre o sistema VIDAS e o método tradicional; QUE se recorda que, em algum momento chamaram técnicos da BIOMERIEUX para fazer uma verificação de calibragem na máquina

VIDAS, visto que muitos exames estavam constando positivo para salmonela; QUE, por não haver um confronto de dados entre a máquina e o método tradicional, não sabe dizer se houve diferença após a citada calibragem; QUE a demanda do laboratório era muito grande, tendo dobrado sua capacidade nos últimos anos; QUE para suportar essa demanda, era necessário a contratação de muitos técnicos, fato que ocorreu apenas posteriormente, ressaltando que um técnico precisa de ao menos três meses de treinamento para poder exercer a função; QUE HARISSA era a responsável por este planejamento, e a mesma, solicitou ao declarante que diminuísse o quadro de pessoal mesmo tendo sido elevado a demanda; QUE esta situação trouxe um prejuízo para a análise técnica; QUE acredita que uma das possibilidades desse desajuste seja a falta de treinamento de pessoal, tendo em vista que contratavam pessoas sem experiência; QUE perguntado ao declarante se essa incoerência entre a máquina e a reanálise manual, considerando que o índice de acerto da máquina VIDAS é de 99.5%, não deveria ter sido apontado por alguém da área técnica, o declarante reservou-se ao direito de permanecer em silêncio; QUE qualquer intercorrência ocorrida e percebida no laboratório, era comunicado para HARISSA, pois somente ela que detinha o poder de decisão para agir em nome da empresa; QUE perguntado ao declarante se em algum momento teria levado a HARISSA algum problema da área laboratorial, o declarante informou que levou à mesma a questão do volume de análise laboratorial e a impossibilidade de fazê-lo com a quantidade de técnicos que o laboratório tinha a sua disposição; QUE HARISSA propôs ao declarante para suprir a falta de funcionários, o deslocamento de pessoas que atuavam no laboratório de Maringá/PR, também do Grupo Merieux; QUE isso foi feito, mas, mesmo assim, a demanda era maior do que a quantidade de funcionários enviados ao laboratório de Toledo/PR; QUE MAURICIO FERREIRA DE MACEDO, por estar na área de qualidade da empresa, também sempre era informado dessa incapacidade de análise laboratorial frente a demanda existente; QUE perguntado ao declarante se recorda de ter levado ao conhecimento de HARISSA outras irregularidades ou ilícitos que presenciou dentro da área técnica do laboratório, informou que deseja permanecer em silêncio sobre este questionamento; QUE o declarante diz que fazia a conferência dos laudos para liberação da assinatura para os certificados técnicos; QUE esta conferência era feita, também, por outros analistas, responsável técnico

substituto e, até mesmo por JANAÍNA; QUE o declarante diz que no seu último ano de trabalho na empresa, atuou muito na área de RH, mesmo estando como técnico responsável pelo laboratório; QUE contratava pessoas e também as demitia, quando necessário; QUE perguntado ao declarante se já trocou mensagens com HARISSA por e-mail ou whatsapp tratando das falhas apontadas no relatório do MAPA ou fraudes que ocorriam na análise técnica laboratorial, o mesmo reservou-se ao direito de permanecer em silêncio; QUE perguntado ao declarante se saberia apontar quem seria o principal cliente do grupo Merieux na área de microbiologia, o mesmo respondeu que, em volume de amostras, o Grupo BRF; QUE perguntado ao declarante se tem algum conhecimento de favorecimento irregular do Grupo BRF no sentido de alteração de laudos positivos para constar a não presença de salmonela, por meio de fraude, o declarante diz que permanecerá em silêncio diante do questionamento; QUE HARISSA, dentro de suas funções, era responsável pelo recebimento de análises de dados e processamento de todas as entradas e número de amostras laboratoriais; QUE HARISSA, como gerente operacional, mantinha ascendência hierárquica e gestão sobre a área técnica de microbiologia do Grupo Merieux; QUE em razão disso, HARISSA centralizava todas as informações para tomada de decisões; QUE perguntado ao declarante se possui conhecimento de algum ato ilícito ou irregular praticado por HARISSA no âmbito das atribuições dela, reservou-se ao direito de permanecer em silêncio; QUE perguntado ao declarante sobre eventuais análises apontadas através do relatório do MAPA, onde haveria indicação de salmonela mesmo após a confirmação do método bioquímico (ISO 6579), contudo, lançada como negativa por certificado oficial de análise ao MAPA, respondeu "que só lhe passa pela cabeça que pode ter sido uma falha humana ou de transcrição no sistema"; QUE na opinião pessoal do declarante e, pela experiência que tem na empresa, acredita ser pouco provável que HARISSA não tivesse conhecimento das desconformidades rotineiras indicadas no relatório do MAPA, devido ao volume de amostras recebidas pelo laboratório; QUE perguntado ao declarante se tem conhecimento que, após a deflagração da operação trapaça, foi realizada uma auditoria interna, ainda em andamento, onde observaram que alguns funcionários haviam praticado atos não condizentes com a política da empresa, e, por essa razão, foram desligados do Grupo Merieux, reservou-se o direito de ficar em silêncio; QUE o declarante gostaria de

consignar ao final do seu termo, que não é o responsável pela área de microbiologia do Grupo Merieux, atuando exclusivamente na área técnica do laboratório de Toledo/PR e, sem poder decisório.”

MAURICIO FERREIRA DE MACEDO, ouvido em 13/09/2018, não se furtou ao préstimo de declarações, porém, por suas declarações, denota-se somente sua intenção de reforçar a responsabilidade da função exercida por **HARISSA** no Laboratório **ALLABOR (Grupo MERIEUX)**

QUE em fevereiro do presente ano recebeu o convite para assumir a gerência técnica da unidade São Paulo, tendo iniciado esta atividade no dia 05/03/2018; QUE no início do ano de 2016, após realizar a venda do laboratório de sua propriedade (ALLABOR), ao Grupo Merieux assumiu dentro desta empresa a gestão da qualidade e desenvolvimento de novos métodos de análise do Grupo; QUE exerceu esta atividade até 05/03/2018; QUE se recorda que em setembro de 2017, o diretor do Grupo ALEX FUGANOLI, convidou o declarante para, também, assumir a área química de todo o Grupo; QUE perguntado a respeito da atividade exercida por HARISSA SILVERIO EL GHOZ no âmbito do Grupo Merieux, o declarante informou que HARISSA atuava como gerente de operações, com atribuições nas áreas técnicas de microbiologia e físico químico; QUE HARISSA, dentro de suas funções, era responsável pelo recebimento de análises de dados e processamento de todas as entradas e número de amostras laboratoriais; QUE HARISSA, como gerente operacional, até pelo organograma da empresa, mantinha ascendência e gestão sobre a área técnica de microbiologia e físico químico do Grupo Merieux; QUE em razão disso, é comum que técnicos do Grupo Merieux mantivessem contatos frequentes com HARISSA para esclarecimento de dúvidas e tomadas de decisões; QUE perguntado ao declarante se possui conhecimento de algum ato ilícito ou irregular praticado por HARISSA no âmbito das atribuições da mesma, respondeu que apenas pode dizer que HARISSA detinha um imenso poder dentro do Grupo, uma vez que o diretor ALEX FUGANOLI a ela delegava praticamente toda responsabilidade de gerir a empresa; QUE o declarante esclarece que não compartilhava da forma que presenciava HARISSA gerir a sua área de atribuição, tendo em vista que considerava inadequado algumas formas dela gerir procedimentos e no tratamento com gestão de pessoa; QUE perguntado se teve acesso ao relatório do MAPA que tratava das questões referente ao Grupo Merieux, o declarante diz ter

lido e analisado superficialmente o relatório, com exceção dos anexos; QUE dentro do que viu, concorda com o parecer da área técnica do MAPA; QUE o declarante diz que chamou sua atenção o descompasso de informações da análise da máquina pelo sistema VIDAS em relação ao alto índice de falso positivo indicado pela confirmação do registro técnico realizado por funcionários do laboratório; QUE na opinião do declarante, ainda que não especialista na área, o descompasso referido acima está no fato de muitas análises que eram submetidas a confirmação pelo método tradicional (ISO 6579), virem a destoar do resultado da máquina VIDAS, que tem um índice de falso positivo de 0,5% para salmonela, ou seja, 99,5% de precisão, conforme observou no relatório do MAPA; QUE o declarante ressalta que não tinha conhecimento destes fatos até o presente momento, até mesmo por não ser de sua área de atuação do Grupo; QUE sabe informar, conforme a demanda existente, o Grupo Merieux contratava funcionários para suprir as análises laboratoriais; QUE acredita que muitas das falhas apontadas pelo MAPA podem ter surgido exatamente da impossibilidade de treinamento adequado desses funcionários; QUE perguntado ao declarante sobre eventuais análises apontadas através do relatório do MAPA, onde haveria indicação de salmonela mesmo após a confirmação do método bioquímico (ISO 6579), contudo, lançada como negativa por certificado oficial de análise ao MAPA, respondeu se tratar de um fato e fica impossível confrontar tecnicamente esta questão; QUE não sabe como aconteceu esse fato, porém, acredita que tal incoerência, ou mesmo irregularidade, deveria ter sido observado por algum gestor da área, sendo RAFAEL um dos responsáveis, inclusive, por assinar os certificados oficiais de análise do laboratório; QUE RAFAEL respondia a HARISSA dentro do Grupo MERIEUX, porém, não tem como afirmar se HARISSA tinha pleno conhecimento de todas essas irregularidades; QUE dentro do Grupo Merieux, até pela função que o declarante ocupa, diz ser natural que o subordinado reporte ao superior qualquer situação que possa parecer irregular ou em desconformidade com a legislação; QUE em sua área, sempre que alguém tem uma dúvida técnica, se reporta imediatamente ao declarante como superior hierárquico; QUE na opinião pessoal do declarante e, pela experiência que tem na empresa, acredita ser pouco provável que HARISSA não tivesse conhecimento das desconformidades rotineiras indicadas no relatório do MAPA; QUE após a deflagração da operação trapaça, foi realizada uma auditoria interna,

ainda em andamento, onde observaram que alguns funcionários haviam praticado atos não condizentes com a política da empresa, e, por essa razão, foram desligados do Grupo Merieux; QUE dentre esses funcionários estavam HARISSA SILVERIO EL GHOZ, JANAINA DARTORA, RAFAEL ADAMCZUK e EVELISE; QUE o desligamento desses funcionários foi sem justa causa nos termos da CLT; QUE não sabe dizer porque o Grupo Merieux optou pela demissão sem justa causa desses funcionários; QUE o declarante, como gestor de qualidade do Grupo Merieux, tinha a atribuição de fazer gestão de procedimentos e garantias analíticas; QUE dentro dessa atribuição, confirma que deveria ter notado eventuais falhas na qualidade da análise laboratorial; QUE o declarante diz que realizava auditorias internas através de equipes, porém, essas auditorias não lhe reportaram as falhas diagnosticadas no relatório do MAPA apresentado no âmbito do inquérito 231/2018; QUE o declarante diz que trabalhava em equipe e que não dominava a área de microbiologia, porém, haviam especialistas na referida área; QUE contudo, essa equipe apresentou diversas não conformidades que eram auditadas por amostragem e, posteriormente, tratadas; QUE o declarante não sabe informar se alguma auditoria interna teria, eventualmente, diagnosticado falha no treinamento de funcionários contratados para suprir a alta demanda dos laboratórios; QUE, porém, essa seria, também, uma das atribuições da gestão de qualidade do Grupo Merieux; QUE na opinião do declarante é bastante difícil uma auditoria interna não ter observado pontos de irregularidade indicados pelo relatório do próprio MAPA; QUE, porém, o declarante diz que o próprio MAPA em suas fiscalizações de rotina, também não detectou as fragilidades apontadas; QUE eventualmente, sem poder afirmar com certeza, a área técnica do laboratório poderia ter omitido alguma informação do setor de qualidade do Grupo; QUE perguntado ao declarante se saberia apontar quem seriam os principais clientes do grupo Merieux na área de microbiologia, o mesmo respondeu que seguramente seriam as empresas BRF e JBS; QUE perguntado ao declarante se seria correto indicar que o Grupo Merieux trabalha com metas de produção, bem como captação de clientela, o declarante disse que sim; QUE perguntado se em razão desta busca por clientes e demandas, poderia o Grupo Merieux ter se sobrecarregado na área operacional quanto às análises técnicas laboratoriais, o mesmo disse que poderia ter acontecido, uma vez que mesmo a empresa

contratando funcionários para suprir o volume de serviço, nem sempre conseguia fazê-lo como esperado; QUE WALTER FIGUEIRA NETO era sócio do declarante na ALLABOR, antes da venda para o Grupo Merieux; QUE WALTER era proprietário de aproximadamente 45% da ALLABOR.” quando sua venda para o Grupo Merieux; QUE o declarante era proprietário de apenas 5% da ALLABOR; QUE GILBERTO ALIEVI, outro sócio investidor da ALLABOR, possuía aproximadamente 50% do capital social da empresa; QUE WALTER FIGUEIRA NETO se tornou diretor comercial do Grupo Merieux após a venda da ALLABOR; QUE mesmo antes da venda da ALLABOR para o Grupo Merieux, tal empresa já tinha relações comerciais com o Grupo JBS e BRF, sendo responsável pelas mesmas análises hoje realizadas pela MERIEUX; QUE WALTER era o interlocutor de negócios contratuais realizados com os Grupos JBS e BRF; QUE com a venda da ALLABOR para o Grupo Merieux, também houve repasse da carteira de clientes do Grupo ALLABOR; QUE dentre esses clientes estavam o Grupo JBS e BRF; QUE perguntado ao declarante se tem algum conhecimento de favorecimento irregular do Grupo BRF no sentido de alteração de laudos positivos ou presença de salmonela, por meio de fraude, o declarante respondeu não conhecer esse tipo de questão; QUE perguntado ao declarante se ele se recorda, como gerente de qualidade, ter havido alguma reclamação do Grupo BRF a respeito do alto índice de negatividade para salmonela oriundo dos laboratórios da rede Merieux, o declarante diz não se recordar de nenhuma reclamação; QUE perguntado ao declarante sobre a questão gerencial para a implementação de novos métodos de análises laboratoriais, o declarante informou que o Grupo Merieux sempre esteve atento às boas práticas laboratoriais, que incluía ensaios de proficiência, treinamentos, procedimentos analíticos, critérios de aprovação, entre outros; QUE perguntado se a implementação de todos estes métodos foi suficiente para evitar a prática de fraudes, o declarante respondeu que diante dos fatos indicados através do relatório do MAPA, diz que não; QUE, entretanto, atribui as falhas indicadas ao corpo técnico e à gestão operacional da área técnica que não observou a ocorrência das falhas.”

De todo o conjunto probatório colecionado, restou comprovada a tese exposta ao Juízo e ao Órgão Ministerial à inicial do procedimento. De conversas extraídas das caixas de *e-mail*

institucional do **Grupo MERIEUX**, é possível concluir que funcionários das unidades laboratoriais de Maringá-PR e Toledo-PR, burlavam os procedimentos de análises de amostras, com o intuito de “bem atender” ao cliente solicitante.

Conforme exposto pelo **Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 043/2018**, conjuntos amostrais foram encaminhados por empresas à unidade laboratorial do **Grupo MERIEUX** em Maringá-PR. Porém, essa unidade sofreu descredenciamento de suas atividades perante o **MAPA**. Por essa razão, seus técnicos fraudavam os dados dos exames, principalmente no tocante à informação referente à unidade laboratorial de entrada das amostras. Face ao descredenciamento da unidade de Maringá-PR, restava-lhes falsear tais dados, informando em sistema, e em posterior laudo de análise, ter sido a entrada das amostras e seu exame realizados junto à unidade laboratorial de Toledo-PR, este com credenciamento válido junto ao **MAPA**.

Em troca de mensagens de *e-mail*, iniciada em 19/01/2018, com o assunto “**AMOSTRAS**”, **CIBELE CAGLIARI** (Consultora Comercial Externa – Mérieux NutriSciences Corporation), após receber mensagem de **LEANDRO STAGGEMEIER** (Frigorífico de Aves – Cooperativa Languiru), afirma que as “*amostras deveriam ser feitas em laboratório credenciado*”. Também indaga colaboradores sobre os dados de entrada de determinadas amostras (realizadas por Maringá- PR, devendo, porém, serem ajustados os dados para que consta sua entrada por Toledo-PR) : “*Por gentileza, preciso confirmar se estas amostras estão por Maringá pois tem ser dada entrada por Toledo, conforme foi informado na Caixa enviada pela empresa*”. **MARIA EULINA PEIXOTO TEIXEIRA** (Analista de Customer Care - Mérieux NutriSciences Corporation) afirmou que as amostras foram recebidas em Maringá e estariam “*com laudos finalizados*”.

O narrado acima confirma a tese exposta à inicial, pela **Informação 003/2017 – UIP/MGA/PR**. Conforme a Portaria N° 110, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, de 07 de outubro de 2016, o laboratório **BIOAGRI AMBIENTAL LTDA, CNPJ 04.830.624/0016-73**, localizado na rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, n° 349 – Bairro Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, Maringá-PR, estava com o **CRENCIAMENTO SUSPENSO** para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do **MAPA**.

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 110, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 17 e 53 do Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, alterado pelos Decretos no 8.711, de 14 de abril de 2016 e no 8.719, de 25 de abril de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.042329/2016-93 resolve:

Art. 1º Suspender o credenciamento do Bioagri Ambiental Ltda, CNPJ nº 04.830.624/0016-73, localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, nº 349 - Bairro Parque Industrial Mário Buhões da Fonseca, Maringá/PR, credenciado para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Convalidar a suspensão acauteladora emitida em 06 de outubro de 2016, conforme Art. 54 da Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

Portanto, a prática fraudulenta descrita, qual seja, análise de amostras realizadas na unidade laboratorial de Maringá, à época em que o laboratório estava descredenciado, e o falseamento dos dados de entrada das amostras, indicando seu exame pela unidade de Toledo –PR, credenciado à época, ferem o disposto à **Instrução Normativa nº 57 do Ministério da Agricultura, de 11 de dezembro de 2013**:

Art. 49. O laboratório credenciado não poderá, sem a autorização formal da CGAL/SDA, subcontratar outro laboratório para realizar, ainda que parcialmente, os ensaios para as amostras oriundas dos programas e controles oficiais do MAPA.

Seguem os e-mails destacados:

cibele.cagliari@mxns.com

Re: Amostras

Maria,

A Cooperativa Languiru sempre envia para Toledo, a um tempo a Ana ligou e pediu para mandarem as amostras de controle para Maringá.

O Leandro começou a colocar a etiqueta MARINGÁ e enviar para lá. Mês passado me ligou dizendo que não estava entendendo pois mandou CMS para análise e soube que MARINGÁ não tem credenciamento, eu disse que não tinha, somente Toledo, então cancelamos estas amostras pois é o SIF que pede CMS e disse para ele enviar para TOLEDO, ele enviou novamente as amostras, pois não pode aproveitar os laudos das outras, o SIF não aceitou, enviou com endereço destinado para TOLEDO.

Então, como elas foram parar aí novamente? A Languiru me avisou hoje de manhã que achou estranho pois mandou para Toledo e recebeu informação mais uma vez de MARINGÁ.

COMO foi combinado quanto o envio desta empresa, pois prefiro que volte tudo para Toledo como era feito, não tínhamos estes problemas, como faço para mudar como era?

Tenho que mais uma vez pedir o reenvio dessa quantidade de amostras? Caso sim, me avise o mais rápido possível, pois o SIF está cobrando há tempos estes ensaios deles

No aguardo e a disposição,

Cordialement, Best regards, Atentamente, Cordiali Saluti, Atenciosamente, Z poważaniem, Met vriendelijke groet, 诚挚的问候

Cibele CAGLIARI

Em 19 de janeiro de 2018 14:34, Maria Teixeira <maria.teixeira@mxns.com> escreveu:

Boa tarde Cibele,

as amostras estão aqui sim e com laudos finalizados conforme anexo.

Estou colocando a Evelise e a Karla, responsáveis pela microbiologia de Maringá em cópia para verificarem se ainda temos amostras porém acredito que não pois não aguardamos contra prova de amostras microbiológicas.

Cordialement, Best regards, Atentamente, Cordiali Saluti, Atenciosamente, Z poważaniem, Met vriendelijke groet, 诚挚的问候, בברכה

Maria Eulina Peixoto Teixeira

Analista de Customer Care /
Customer Care Representative
Mérieux NutriSciences Corporation



Em 19 de janeiro de 2018 09:45, Cibele Cagliari <cibele.cagliari@mxns.com> escreveu:

Bom dia Pessoal,

Por gentileza, preciso confirmar se estas amostras estão por Maringá pois tem ser dada entrada por Toledo, conforme foi informado na Caixa enviada pela empresa.

No aguardo de um breve retorno, pois caso estejam em MARINGÁ as mesmas tem que ser canceladas novamente.

Cordialement, Best regards, Atentamente, Cordiali Saluti, Atenciosamente, Z poważaniem, Met vriendelijke groet, 诚挚的问候

Cibele CAGLIARI

Consultora Comercial Externa / External Sales Consultant

Mensagem encaminhada -----

De: **Leandro Staggemeier** <leandro.staggemeier@languiru.com.br>

Data: 19 de janeiro de 2018 09:37

Assunto: Amostras

Para: "Cibele Cagliari (cibele.cagliari@mxns.com)" <cibele.cagliari@mxns.com>

Bom Dia !!

Essas são as amostras de deveriam ter sido feitos em laboratório credenciado

Leandro Staggemeier

Frigorífico de Aves

☎ 51 3762-6077

✉ leandro.staggemeier@languiru.com.br

<http://www.languiru.com.br>

Pense bem antes de imprimir, o meio ambiente agradece.

Cibelo, entendo totalmente.

Porém isso é comercial - logística - recepção.

Apenas quis informar que foram sim recebidas em Maringá e que os laudos estão disponíveis.

Obrigada desde já.

Cordialement, Best regards, Atentamente, Cordiali Saluti, Atenciosamente, Z poważaniem, Met vriendelijke groet, 诚挚的问候, בברכה

Maria Eulina Peixoto Teixeira

Analista de Customer Care /
Customer Care Representative
Mérieux NutriSciences Corporation

Em 19 de janeiro de 2018 16:21, Cibele Cagliari <cibele.cagliari@mxns.com> escreveu:

Karla,
Não tem amostras mesmo?
Harissa informou que tinha e eu disse pra a cliente que faríamos direto.
Preciso coletar na cliente novamente?
Cordialement, Best regards, Atentamente, Cordiali Saluti, Atenciosamente, Z poważaniem, Met vriendelijke groet, 诚挚的问候

Cibele CAGLIARI
Consultora Comercial Externa / External Sales Consultant



Em 19 de janeiro de 2018 16:01, Karla Silverio <karla.silverio@mxns.com> escreveu:
Boa Tarde.

Nós não temos mais amostras, não retemos amostras da microbiologia, **abrimos para analisar e o restante é descartado em seguida.**

Cordialement, Best regards, Atentamente, Cordiali Saluti, Atenciosamente, Z poważaniem, Met vriendelijke groet, 诚挚的问候

----- Maringá/PR - Alimentos -----

Karla SILVÉRIO

Coordenadora de Laboratório / Laboratory Coordinator

Em 19 de janeiro de 2018 14:34, Maria Teixeira <maria.teixeira@mxns.com> escreveu:

Boa tarde Cibele,

as amostras estão aqui sim e com laudos finalizados conforme anexo.

Estou colocando a **Eveline e a Karla, responsáveis pela microbiologia de Maringá em cópia para verificarem se ainda temos amostras** porém acredito que não, pois não aguardamos contra prova de amostras microbiológicas.

Maria Eulina Peixoto Teixeira

Analista de Customer Care /
Customer Care Representative
Mérieux NutriSciences Corporation

,

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Leandro Staggemeier** <leandro.staggemeier@languiru.com.br>

Data: 19 de janeiro de 2018 09:37

Assunto: Amostras

Para: "Cibele Cagliari (cibele.cagliari@mxns.com)" <cibele.cagliari@mxns.com>

Bom Dia !!

Essas são as amostras de deveriam ter sido feitos em laboratório credenciado

Leandro Staggemeier

Frigorífico de Aves

☎ 51 3762-6077

✉ leandro.staggemeier@languiru.com.br

<http://www.languiru.com.br>

Pense bem antes de imprimir, o meio ambiente agradece.

Eliane Cereza <eliane.cereza@mxns.com>

Bom dia

Sophia solicite a ela o documento, pois é bem mais fácil para rastrear. Pois com estas informações não

localizamos.

Att

Em 1 de fevereiro de 2018 10:33, Sophia Brito <sophia.brito@mxns.com> escreveu:

Bom dia,

Temos retorno sobre a entrada dessas amostras?

Preciso de uma posição para passar para a cliente.

Atenciosamente,

Sophia Lara Bulka Brito

Analista de Customer Care / Customer Care Representative

Em 30 de janeiro de 2018 15:46, Sophia Brito <sophia.brito@mxns.com> escreveu:

Boa tarde,

Eliane, Reginaldo podem verificar se essas amostras de água chegaram? A cliente tem cobrado insistentemente e não tenho retorno.

O CNPJ é 07.135.427.0001/46

E CISPOA 814

Atenciosamente,

Sophia Lara Bulka Brito

Analista de Customer Care / Customer Care Representative



Bioagri Análises de Alimentos Ltda.

Mensagem encaminhada -----

De: **Cátia Gois Andrade** <catia.gois.andrade@gmail.com>

Data: 30 de janeiro de 2018 14:50

Assunto: Re: Amostras

Para: Sophia Brito <sophia.brito@mxns.com>

Boa tarde Sophia,

O que me deixa intrigada é que nossa última conversa foi no dia 23/01 e os resultados das outras amostras já estão sendo liberados e ainda não tive resposta, já se passou 01 semana, da nossa conversa e quase 02 semanas do envio das amostras.

Preciso saber o quanto antes o que aconteceu com essa amostra, porque a única amostra que iniciou no dia 17/01 foi a picanha e as demais (10 amostras) iniciaram todas no dia 19/01, então com isso entendo que essas 02 amostras de água ainda não estão sendo processadas. Estou correta?

Sei que o laboratório de águas geralmente é separado, mas isso não justifica todo esse atraso.

Att,

Cátia de Gois

Em 30 de janeiro de 2018 14:38, Sophia Brito <sophia.brito@mxns.com> escreveu:

Boa Tarde,

Cátia, tudo bem?

Ainda não recebi retorno a respeito de sua amostra, estou entrando em contato novamente com o setor responsável para cobrar uma posição o quanto antes.

Assim que me derem retorno eu informo.

Qualquer dúvida estou disposição!

Atenciosamente,

Sophia Lara Bulka Brito

Analista de Customer Care / Customer Care Representative

Em 30 de janeiro de 2018 09:19, Cátia Gois Andrade <catia.gois.andrade@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Ainda estou sem resposta quanto as análises de água.

Você pode me dar uma posição quanto a isso? Conseguiram rastrear?

Preciso de uma explicação para dar ao Fiscal, ou que vocês repassem essa explicação diretamente no e-mail dele.

Porque não tem como essa amostra não ter ido, porque o queijo de porco e o lombo canadense que estavam na mesma caixa de isopor, foram lançados como amostras recebidas.

Aguardo um retorno, se possível ainda de manhã porque ele já esta me cobrando e preciso de uma explicação.

Att,

Cátia de Gois

Em 23 de janeiro de 2018 12:29, Cátia Gois Andrade <catia.gois.andrade@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

O CNPJ é 07.135.427.0001/46

E CISPOA 814

Em 23 de janeiro de 2018 11:32, Sophia Brito <sophia.brito@mxns.com> escreveu:

Bom dia,

Cátia, tudo bem?

Por gentileza pode me informar seu CNPJ e o número do SIF para que eu faça o rastreio?

Qualquer dúvida estou a disposição!

Atenciosamente,

Sophia Lara Bulka Brito

Analista de Customer Care / Customer Care Representative

Em 23 de janeiro de 2018 11:20, Cátia Gois Andrade <catia.gois.andrade@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Acabei de verificar o sistema e continuo **sem a entrada das amostras de água micro e físico-química.**

Preciso saber o que aconteceu **com as amostras, são amostras oficiais e o Fiscal vai querer saber o que aconteceu.**

Aguardo um retorno.

Att,

Cátia de Gois

Em 22 de janeiro de 2018 17:18, Reginaldo Jesus <reginaldo.jesus@mxns.com> escreveu:

Boa tarde

Meninas, podem ajudar por favor.

Att

Reginaldo Melquiades

Assistente de Logística / Logistic Assistant



Em 22 de janeiro de 2018 16:40, Cátia Gois Andrade <catia.gois.andrade@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Reginaldo,

Não sei com quem poderia falar, mas fui verificar a entrada das amostras no laboratório e as amostras de água micro e físico-química não foram lançadas, e hoje é segunda-feira, quase uma semana depois do envio. Podeira me colocar em contato com a pessoa responsável para isso?

Desculpa o transtorno e aguardo um contato ou posição dessas amostras.

Desde já agradeço.

Att,

Cátia de Gois

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As condutas narradas à inicial, somadas às constatações extraídas da análise dos elementos de prova colhidos quando da deflagração da fase ostensiva da investigação, constituem ações fraudulentas, praticadas de forma coordenada, em ambiente fabril, com diretrizes determinadas em níveis gerencial e corporativo do **Grupo BRF**. Ações essas praticadas com o fim de iludir atos de inspeção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e entes congêneres em campo internacional.

Em consequência dos atos, constatou-se o alastramento de contaminação por agentes patogênicos em granjas do Estado do Paraná. Além disso, evidenciou-se a detecção de substâncias medicamentosas nos produtos oriundos do processo industrial da **BRF** em níveis que desbordam do permitido em normativos técnicos (sub ou superdosagem de fármacos, que consequenciam o surgimento e proliferação de superbactérias). Por sua vez, a presença dessas substâncias nos produtos descritos, e seu efetivo consumo, causam efeitos danosos de ordem descomunal em matéria de saúde pública e, conseqüentemente, no campo econômico nacional.

Além disso, a detecção, em amostras de seus produtos, de substância cujo uso em gêneros alimentícios de origem animal destinados ao consumo humano é terminantemente proibido desde o ano de 1998 é fato grave, e desconhecido até então. Mais grave ainda é a questão da contaminação de carne de frango produzida pela **BRF** pelo resíduo tóxico Dioxina, substância potencialmente cancerígena, conforme demonstrado exaustivamente no corpo deste Relatório.

Diante das irregularidades comprovadas no processo fabril das plantas industriais do **Grupo BRF**, constatou-se que seus corpos técnico, gerencial e corporativo agiam tão somente com o intuito de ocultar informações relevantes do Serviço de Fiscalização Federal, mediante ardis tipificados penalmente pelo **Art. 299 do Código Penal**. O falseamento de informações prestadas ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento é fato de gravidade imensurável, uma vez que é crime meio para a prática delitativa de destinação a consumo de produtos cuja qualidade foge aos parâmetros de segurança sanitária. O aproveitamento comercial de produtos contaminados por

eventuais pedidos de falseamento de informações em resultados de análises amostrais.

Além da ofensa ao Serviço de Inspeção Federal, pode-se afirmar que há, na trama em questão, prejuízo financeiro suportado pela União. Se as irregularidades praticadas pelo **Grupo BRF**, ocultadas mediante fraude, pudessem ser constatadas em atos de auditoria do **MAPA**, haveria a aplicação de sanções administrativas, pautadas no poder de polícia fiscalizatória que detém o Estado. De tais sanções, decorreria a aplicação de multas, que, devidamente recolhidas, seriam contabilizadas como receitas correntes em planejamento orçamentário da União. E a impossibilidade da legítima aplicação das sanções, e da fixação das multas correspondentes, caracteriza prejuízo ao erário, o qual ainda é necessário quantificar.

O não recebimento de valor devido, ou mesmo a impossibilidade de ser suscitado o crédito, têm o mesmo efeito prático do prejuízo. Acerca da semântica do termo, dispõem a doutrina civilista:

“Lucros cessantes são prejuízos causados pela interrupção de qualquer das atividades de uma empresa ou de um profissional liberal (...) O denominado lucro cessante é também uma espécie de dano, que consiste na privação de um aumento patrimonial esperado”

Portanto, por todo o contexto investigado, restaram claramente evidenciados **(I)** o meio fraudulento pelo qual agentes induziram a erro, e nele mantiveram, fiscais federais responsáveis pela devida inspeção de processo industrial, **(II)** a vantagem indevida auferida pela empresa através da destinação a consumo de produtos que deveriam sofrer descarte sanitário, e **(III)** o conseqüente prejuízo imposto à União, decorrente da impossibilidade criada pela fraude, de impor sanções administrativas às práticas constatadas, com isso deixando o ente de obter receitas patrimoniais advindas do recolhimento das respectivas multas que deveriam ser aplicadas. Configurado também o nexó causal entre as condutas e os resultados descritos, incide nas práticas o tipo penal estelionato, **Art. 171 do Código Penal, qualificado pelo disposto em seu§3º**.

A união em conluio de executivos e intermediários, em unidade de desígnios, de forma estruturalmente ordenada, cada qual com papel distinto no cenário investigado, agindo com o objetivo de lograr, direta e indiretamente, vantagens comerciais ao **Grupo**

BRF, mediante a prática de ardis e crimes contra a saúde pública, encampadas por agentes pertencentes a núcleos hierarquicamente subordinados ou contratualmente ligados a si, guarda perfeita adequação típica com o disposto pelo **Art. 1º, §1º, da Lei 12.850/13**.

“§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.”

O mesmo diploma, em seu Art. 2º, §1º, destaca a gravidade dos atos praticados por aqueles que detêm o poder decisório sobre práticas criminosas: *“a pena é agravada para quem exerce o comando, individual ou coletivo, da organização criminosa, ainda que não pratique pessoalmente atos de execução”*. Trata-se de dispositivo que tem como fundamento a teoria do domínio final do fato, desenvolvida pelo Professor Claus Roxin, em 1963.

Bem se sabe que em práticas típicas de organização criminosa aqueles que detêm o domínio do poder decisório em uma estrutura organizacional complexa não necessariamente praticam os atos em si, ou no todo, eis que cercados de pessoas que, sob pretexto de hierarquia formal, são determinadas a executá-los. No caso em questão, estar-se a falar de estruturas organizacionais de empresas subdivididas em matrizes hierárquicas de proporções grandiosas.

As fraudes laboratoriais, praticadas como meio para que se pudesse haver o aproveitamento comercial de produtos impróprios ao consumo humano, foram perpetradas subdivididamente, ostentado seus autores posições em círculos hierárquicos distintos dos **Grupos BRF e MERIEUX NUTRISCIENCES**.

Portanto, segundo a concepção à qual se enquadram as condutas dos autores à teoria proposta pelo Professor Roxin, houve o cometimento de crimes em um contexto de verdadeira divisão de tarefas entre os diversos protagonistas das ações típicas. Em suma, havendo o objetivo comum, para alcançá-lo, a execução das condutas foi subdividida em

tarefas, competindo a cada personagem da trama uma fração essencial do todo. A não execução de uma das práticas (não agir no fazer cessar a repercussão do “caso China”, por exemplo) poderia impossibilitar a consecução do objetivo comum (aproveitamento comercial ao máximo de produtos contaminados por resíduos tóxicos). Nessa linha de raciocínio, os participantes da empreitada criminosa em tela são considerados coautores dos delitos constatados, raciocínio esse que guarda perfeita relação com a teoria também conhecida como **domínio funcional do fato** (ROXIN, 2000, p. 307-398).

7. DO INDICIAMENTO

Os fatos e circunstâncias narradas, antes tratados como conjunto de evidências, e, por ora, após analisados de forma consubstanciada, se traduzem em elementos de prova, indicando a prática dos crimes elencados no tópico anterior, tendo sua materialidade restada robustamente esclarecida, e a autoria delitiva determinada em alguns dos casos.

Atos comissivos e omissivos de algumas das pessoas indicadas no corpo deste relato ainda merecem ser investigados de forma mais aprofundada, antes de serem objeto de manifestação de indiciamento formal. Trata-se de condutas de servidores públicos que exorbitaram o dever funcional atribuído aos seus cargos, mas que, pelo contexto conhecido até o momento, não se caracterizam prova incontestada de autoria e materialidade sob ótica criminal.

De toda forma, tais condutas merecem ser apreciadas pelas unidades de corregedoria dos órgãos dos quais os servidores integram seu quadro funcional, para que sejam apuradas, sob crivo disciplinar, à luz dos ditames da **Lei 8.112/1990**, ou sua equivalente no âmbito de entes federativos distintos da União. Por essa razão, tais órgãos serão comunicados formalmente, para que conheçam do caso e, em sua esfera de atuação, tomem as providências cabíveis.

De toda a trama, e, especialmente no tocante ao evento de alastramento de contaminação de granjas por patógenos, restou plenamente esclarecido serem os granjeiros integrados vítimas das práticas fraudulentas constatadas. Em muitas das oportunidades, os integrados suportaram o prejuízo advindo dos ardis encampados pelos núcleos técnico, gerencial e corporativo do **Grupo BRF**, para falseamento de informações, e consequente ocultação dos fatos de contaminações de aves por agentes patógenos.

Diversas das provas colhidas se apresentam em forma de conversas por meio do aplicativo *Whatsapp*. Por não ser possível, até o momento, proceder à qualificação de todos os participantes das conversas em que são tramadas condutas criminosas, esses personagens também não serão apontados neste ato de indiciamento. Ressalta-se, entretanto, que a devida qualificação desses personagens será procedida e, tão logo realizada, caso restem esclarecidas condutas típicas, imputar-se-á(a) a(s) tipificação(ões) penais incidente(s) sobre suas práticas.

Da mesma forma, o presente ato não se esgota em si, e, portanto, não afasta a possibilidade de imputações posteriores, caso se evidenciem, por inequívocas, práticas delitivas, fruto de novos procedimentos de análises circunstanciadas das provas colhidas.

Não é demais dizer que o conhecimento acerca do potencial lesivo da contaminação dos produtos oriundos do processo industrial da **BRF** alcança o homem médio, o senso comum (seja a contaminação por patógenos, substâncias medicamentosas em desbordo da legislação, ou mesmo por resíduos tóxicos cancerígenos). Estabelecidos como conhecimentos notoriamente comuns ao homem médio, conclui-se, por óbvio, serem também essas consequências plenamente sabidas por técnicos, gerentes e executivos da empresa, cuja atividade fim tem por objeto a destinação comercial de alimentos que atendam a padrões sanitários de segurança alimentar estabelecidos em legislação.

Especificamente em relação aos integrantes dos corpos diretivo e consultor do **Grupo BRF**, resta absolutamente claro seu dever ético, moral, profissional e legal de agir no sentido de fazer cessar a ocorrência da prática de ardis em seu processo fabril. Tendo ciência das condutas encampadas em níveis operacional e técnico, de conhecimento e sob determinação do núcleo gerencial da empresa (este, por sua vez, subordinado à matriz corporativa da **BRF**), os integrantes do corpo diretivo são também alcançados pela incidências dos tipos penais em destaque, uma vez que detinham pleno domínio e poder sobre atos determinantes para manter ou fazer cessarem as práticas delitivas, conforme o raciocínio delineado no tópico supra.

Isso posto, com fulcro no Art. 2º, §6º, da Lei 12.830, de 20 de Junho de 2013, e tendo por base os elementos de prova apresentados neste Relatório, bem como em seu conjunto anexo, e as circunstâncias delinidas pela inteligência e correlação dos fatos narrados, INDICIO formalmente as pessoas abaixo discriminadas:

Nome	CPF	Tipo(s) Penai(s) Incidente(s)
JOÃO PAULO ZUFFO	024.206.079-02	Art. 171, §3 (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
ANDRÉ LUIS BALDISSERA	007.005.439-88	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
FABIANNE BALDO	007.752.109-94	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i>

		(CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
IVAN ANTONIO PERUZZO	000.350.439-54	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
LUCAS SILVESTRE TESTON BINOTTO	004.193.020-77	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
DÉCIO LUIZ GOLDONI	005.700.179-04	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
LUIZ AUGUSTO FOSSATI	413.796.590-00	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
LORICEL RUGESKI	914.533.569-91	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
HUMBERTO SCHIFFER CURY	027.272.169-71	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
EDILSON ANDRADE	060.688.059-30	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
DANIELA BABA DE SIQUEIRA	218.491.758-37	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013

EVERALDO FROHLICH	519.662.630-15	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
MARCELO MICHELON	016.561.079-45	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
PRISCILLA KARINA VITOR KOERICH	019.850.229-07	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
VALQUER VINICIUS KOTTWITZ	942.779.239-68	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
PATRICIA TIRONI ROCHA	779.238.981-20	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
FABIO ROBERTO LOCH	025.125.399-62	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
GRAZIELA BORGES DOS SANTOS ZACHINI	034.241.789-42	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
NELVA GRANDO	497.405.809-63	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
FABIANA RASSWEILER DE SOUZA	016.662.999-52	Art. 171, §3 (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i>

		(CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
JOSÉ ROBERTO PERMONIAN RODRIGUES	058.787.588-73	Art. 171, §3 (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, <i>caput</i> , da Lei 12.850/2013
RONEY NOGUEIRA DOS SANTOS	019.854.899-02	Art. 171, §3 (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
NATACHA CAMILOTTI MASCARELLO	017.968.370-59	Art. 171, §3 (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
TATIANE CRISTINA ALVIERO	064.770.279-76	Art. 171, §3 (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB);
PEDRO DE ANDRADE FARIA	271.782.078-76	Art. 171, §3 (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, <i>caput</i> , da Lei 12.850/2013
ABÍLIO DOS SANTOS DINIZ	001.454.918-20	Art. 171, §3 (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, <i>caput</i> , da Lei 12.850/2013
ADRIANO NOGUEIRA ZERBINI	286.678.878-89	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
SUELY MITIKO KAMEI NAKASHIMA	125.014.348-97	Art. 171, §3 (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013

GILBERTO ANTONIO ORSATO	356.481.390-04	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
MARCOS SAWAYA JANK	078.740.038-61	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
FABRICIO DA SILVA DELGADO	691.423.000-53	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
HELIO RUBENS MENDES DOS SANTOS JUNIOR	472.238.200-04	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, <i>caput</i> , da Lei 12.850/2013
SIMON CHENG	247.440.948-30	Art. 1º, §1, da Lei 12.850/2013
LUIZ ADALBERTO STABILE BENICIO	448.732.129-87	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
ALEXANDRE VIEIRA LOURES	246.583.558-09	Art. 171, §3º (CPB); Art. 278, <i>caput</i> (CPB); Art. 299, <i>caput</i> (CPB); e Art. 2º, §1º, da Lei 12.850/2013
FRANCISCO SERGIO TURRA	005.190.810-72	Art. 1º, §1, da Lei 12.850/2013
RUI EDUARDO SALDANHA VARGAS	263.604.380-20	Art. 1º, §1, da Lei 12.850/2013
HARISSA SILVERIO EL GHOZ FRAUSTO	046.949.679-75	Art. 1º, §1, da Lei 12.850/2013; e Art. 299, <i>caput</i> (CPB)

EUGÊNIO LUPORINI NETO	273.868.378-95	Art. 1º, §1 da Lei 12.850/2013; e Art. 299, <i>caput</i> (CPB)
MAURICIO FERREIRA DE MACEDO	110.646.878-30	Art. 1º, §1 da Lei 12.850/2013; e Art. 299, <i>caput</i> (CPB)
JANAINA DARTORA	027.582.309-17	Art. 1º, §1 da Lei 12.850/2013; e Art. 299, <i>caput</i> (CPB)
RAFAEL RICARDO ADAMCZUK	065.574.059-77	Art. 1º, §1 da Lei 12.850/2013; e Art. 299, <i>caput</i> (CPB)
WALTER FIGUEIRA NETO	182.354.088-05	Art. 1º, §1, da Lei 12.850/2013; e Art. 299, <i>caput</i> (CPB)

É o Relatório.

MAURÍCIO MOSCARDI GRILLO

Delegado de Polícia Federal